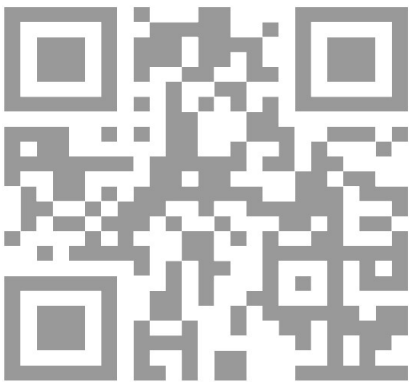




MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - UASG 450996
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 12/2024

OBJETO	Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.317.463,90 (um milhão trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	03/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado



Acompanhe o processo na íntegra
pelo Portal da Transparência.



1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através do seu Prefeito, **Robson Cantu**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o processo administrativo nº 17401/2023, nas condições fixadas, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento **“menor preço”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 9.603/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.604/2023, de 11 de agosto de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2. - **ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2024**, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 - Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal.

1.5 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br/> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1541/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que satisfaça as exigências do edital e estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.4 - Para os itens **01 a 223** a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5 - Para o item **224**, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte -EPP, inclusive Microempreendedores Individuais -MEI, sem prejuízo da sua participação da cota principal.

3.6 - Para o item **225**, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla, concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

3.7 - Para o item **226**, destinado à ampla participação.

3.8 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9 - Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

3.10 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

3.11 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.12 - As empresas que participarem da licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto.

3.13 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

3.14 - As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições:

I - Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, constar cláusula que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

III - Deverá ser indicada a pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital;

IV - Deverá apresentar a documentação exigida por todos os consorciados;

V - A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada na proporção da participação dos consorciados;

VI - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

VIII - Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

IX - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do contrato.

3.15 - A empresa líder será a principal responsável junto à contratante, pelos compromissos assumidos no contrato, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados pelos atos praticados em Consórcio;

3.16 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da celebração do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



3.17 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

3.18 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.18.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

3.18.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.18.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.18.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.18.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.18.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.18.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.18.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.18.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.18.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.18.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18.11 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias



antes da data abertura do Pregão. .

4.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, para o Pregoeiro responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

4.3.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.2.1 - Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.3 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado, com até duas casas decimais após a vírgula.**

5.10 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

5.12 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.13 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.14 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.15 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

6.2 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - Os lances deverão ser ofertados em **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

6.5.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

6.5.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

6.10 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**.

6.10.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

6.10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.10.3 - Após a etapa de que trata o subitem 6.10.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento)

superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 6.10.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.10.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 6.10.3.1.

6.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

6.11 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.11.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12 - Ultrapassado o desempate de que trata o item 6.11, se houver, havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 37 do Decreto nº 9571, de 2023, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

a) A análise de desempenho contratual prévio de que trata o subitem anterior consistirá na verificação da existência de penalidades aplicadas a qualquer tempo e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a



Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, cuja certidão compreende os registros do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, dando-se prioridade de contratação à empresa que apresentar menor número de sanções ou sanções de menor gravidade, ainda que em número maior.

II - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante políticas formalmente regulamentadas pela licitante;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.1 - Caso a regra prevista no item 6.12 não solucione o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

I - empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

V - empresas estabelecidas no território do Município de Pato Branco.

6.12.3 - Caso a regra prevista no 6.12.1 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio

6.13 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.14 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 6.14, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

6.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

6.18 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CATÁLOGO

7.1 - Encerrada a etapa de julgamento, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS e CATÁLOGO no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

7.1.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotes vencidos, marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital,

7.2.2 - A validade da proposta será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



7.3 - Apresentação de Catálogo

7.3.1 - Juntamente com a proposta de preços ajustada, as proponentes consideradas provisoriamente vencedoras dos itens 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 deverão apresentar os catálogos, folhetos, e/ou fichas técnicas dos produtos, referente as bolas de futsal, vôlei, handebol, futebol, futebol de campo, basquete, basquetebol, futebol society, futevôlei e vôlei de praia, no prazo disposto no item 7.1 do Edital.

7.3.2 - Visando verificar a qualidade dos produtos com as especificações solicitadas neste Edital e demais características do termo de referência, comprovando de forma aderente às especificações definidas no descritivo do item.

7.3.3 - Os catálogos, folhetos e/ou fichas técnicas serão analisadas por comissão formada pelos servidores: Diogo Gasperin e Flávio Krassota, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.3.4 - Se o(s) documento(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não atender(em) às especificações do objeto definidas neste instrumento e demais elementos instrutores da contratação, a proposta será recusada e o pregoeiro/agente de contratação passará a analisar a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências estabelecidas.

7.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

7.5 - Ultrapassada a fase da qualificação de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada/catálogo APROVADO, será convocada via chat pelo Pregoeiro, para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação.

8.1.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

8.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

8.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/ licita@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

8.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

8.5 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

8.5.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- VI - Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.5.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.2.4 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "I".

8.5.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I - Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado nos termos da legislação vigente.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Os microempreendedores individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 8.5.3, "I".

II - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

8.6 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens 8.5.1 a 8.5.3, ***para a documentação por ele abrangida.***

8.6.1 - Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pelo Pregoeiro.

8.7 - Será verificado quanto às declarações obrigatórias no momento do cadastramento da proposta se o licitante apresentou via sistema, sob pena de inabilitação:

I - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

II - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital.



8.9 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET.

9.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

9.4 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.8 - A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DO LICITANTE SIGNIFICA O PLENO CONHECIMENTO E SUA INTEGRAL CONCORDÂNCIA E ADESÃO PARA COM AS CLÁUSULAS DESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

9.9 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

9.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br>.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar a Ata de Registro de Preços, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município;

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.



11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Comprasgov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - Das Condições de Entrega

13.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

13.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.1.3 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na nota de empenho ou contrato/instrumento que o substitua, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

13.2 - Recebimento do Objeto

13.2.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

13.2.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

13.2.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.2.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.2.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3 - Da Garantia

13.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.4 - Do Prazo de Vigência

13.4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

14.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

14.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

14.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 - Para as infrações previstas nos incisos I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado.

18.4.2 - Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

18.8 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



19.3 - Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

19.3.1 - O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

19.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

19.10 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV através do site www.patobranco.pr.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br> <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

19.11 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.12 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

19.13 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone e e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

19.14 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



19.15 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

19.16 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

19.17 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.18 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.19 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

19.20 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

19.21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.22 - Fazem parte deste Edital:

19.22.1 - ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços

19.22.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

19.22.3 - ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

19.22.4 - ANEXO IV - Termo de Referência

Pato Branco, 15 de março de 2024.

Robson Cantu
Prefeito

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 12/2024

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco -PR, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em telefone, endereço eletrônico, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 17.401/2023, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo III do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - Das Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na nota de empenho ou contrato/instrumento que o substitua, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

5.2 - Recebimento do Objeto

5.2.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.2.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

5.2.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3 - Da Garantia

5.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 - Do Prazo de Vigência

5.4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

6.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

6.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

6.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



6.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA

I - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

II - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

III - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

IV - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

V - Assegurar ao Município de Pato Branco, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

VI - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciária, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

IX - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



X - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pela gestão contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

XI - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.2 - DA CONTRATANTE

I - Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta Ata de Registro de Preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

III - Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

IV - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

6.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - A recusa do fornecedor em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado importará na liberação dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário desta ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário desta ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



6.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.8 - Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

7.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;



III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

7.3 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 - O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a gestão desta Ata será exercida pelo titular da Secretaria de Esporte e Lazer, o Secretário Alexandre Zoche, matrícula n.º 111120/3 ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

8.2 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

8.2.1 - Fiscal Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, o docente, servidor Diogo Gasperin, matrícula n.º 63959-1.

8.2.2 - Fiscal Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, lotada no Setor de Oficinas Pedagógicas, a servidora Katia Cilene Varini, matrícula n.º 5502-6.

8.2.3 - Fiscal Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, Renato Gardasz, matrícula 113581-1.

8.2.4 - Fiscal Técnico o docente, servidor Diogo Gasperin, matrícula n.º 63959-1.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

8.6 - O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamento municipal.

8.7 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

8.8 - Os fiscais técnicos e administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 -A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



- I - dar causa à inexecução parcial do objeto;
- II - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do objeto;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- V - apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- VI - praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem I do item 9.1 (dar causa à inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 - Será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta), dias.

9.6 - Será aplicada multa compensatória nas seguintes hipóteses:

- a) No caso inexecução total do objeto a multa será de 20 (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.
- b) Para as infrações previstas nos incisos I e II do item 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- c) Para a infração prevista no inciso IV do item 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente.
- d) Para as infrações previstas nos incisos V a VIII do item 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente.

9.7 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III e IV do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



9.8 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens V, VI, VII, VIII, do subitem 9.1, bem como pelas infrações dos subitens II, III e IV do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.9 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 9.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

9.10 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

9.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada e o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente.

9.12 - A aplicação das sanções previstas no item 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

10. FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu - Prefeito

- Empresa

- Representante Legal



ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 08/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____; e-mail _____@_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por a objeto a Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

I - Declaro ainda, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prazo de Validade da Proposta é de: no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1571-F0DC-074C-3345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 15/03/2024 13:36:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1571-F0DC-074C-3345>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.601/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para atender a demanda das secretarias referente ao fornecimento de materiais e artigos esportivos nas diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos.
- 1.2. O Plano de Ação (anexo) com o conjunto de atividades físicas e esportivas, com fins recreativos desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer, reflete o panorama de serviços que o município disponibiliza, que podem ser trabalhadas em todas as secretarias e departamentos municipais e exibem a realidade quantitativa dos itens que se pretende adquirir.
- 1.3. Cotidianamente estes materiais são utilizados no apoio aos programas e projetos esportivos, educativos e assistenciais, que objetivam desenvolver atividades recreativas junto a comunidade, refletindo no planejamento, na gestão e na execução das políticas e atividades aplicadas pela administração municipal, promovendo ampla integração do corpo discente, da comunidade e de atletas de alto rendimento.
- 1.4. No que concerne aos demais materiais recreativos e pedagógicos, vale destacar que as atividades proporcionadas pelo município atendem crianças, adolescentes e adultos que, além da prática esportiva, necessitam de atendimento pedagógico, psicológico, e/ou psicoterápicos com destaque para o atendimento infantil, em que são utilizados muitos recursos lúdicos.
- 1.5. O planejamento evita despesas de última hora, na obtenção de materiais para desenvolver as atividades programadas seja na sala de aula, nas oficinas sociais e/ou nos espaços públicos. São materiais imprescindíveis para a diversificação das



atividades físicas, educativas e recreativas, incrementando a socialização dos participantes.

- 1.6. Esta comprovado que um estilo de vida saudável, que inclua atividade física regular, promove uma diminuição de riscos de doenças cardiovasculares e metabólicas, além de favorecer o aspecto físico e social do praticante. A atividade física tem também grande importância no tratamento e controle de problemas articulares. As atividades de fortalecimento muscular e alongamento são fundamentais para manutenção do equilíbrio, proteção das articulações e melhora da composição corporal.
- 1.7. Nesta senda, esses materiais promoverá a melhoria da qualidade de vida, reduzindo consideravelmente os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes, problemas relacionados a baixa imunidade, transtornos de fundo emocional e psicopedagógicos, objetivando ajudar os alunos a recuperarem o prazer pelo aprender, assim como corrigir déficits em seu processo de aprendizagem.
- 1.8. O intuito de adquirir estes materiais é promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.
- 1.9. Prover a criança, ao adolescente e ao idoso, um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual, regido pelo Decreto nº 9.413, de 09 de Dezembro de 2022, estando em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. São possíveis soluções:

- 3.1.1. **Solução 01:** Adesão a Ata.

- 3.1.1.1. Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pato Branco (em quantitativos, variedades e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto, tornou-se inviável.

- 3.1.2. **Solução 02:** Contratações de empresas para as **aquisição dos materiais e artigos esportivos, materiais recreativos e pedagógicos.**





- 3.1.2.1. Fazer a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.
- 3.1.2.2. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:
- 3.1.2.2.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- 3.1.2.2.2. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- 3.1.2.2.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- 3.1.2.2.4. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados
- 3.1.2.2.5. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, não se dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e se desconhece regulamento institucional que aborde esta temática;
- 3.1.2.2.6. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- 3.1.2.2.7. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.





3.1.2.2.8. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

3.1.2.2.9. Logo, a contratação das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas ao fornecimento dos itens.

3.1.2.3. A escolha pela terceira solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.2. Identificação das Opções Disponíveis:

3.2.1. Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de pessoa jurídica para eventual e fracionada aquisição de materiais e artigos esportivos, recreativos e pedagógicos, a vigência da Ata, decorrente do Registro de Preços.

3.2.2. Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e artigos esportivos, recreativos e pedagógicos por Registro de Preços, revela-se viável proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

3.2.3. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando condições para se realizar as atividades esportivas, pedagógicas e recreativas de modo que reflitam na importância destas atividades para a saúde e na rotina dos praticantes.

3.2.4. A mudança do estilo de vida sedentária para a prática de hábitos saudáveis é sentida tanto no emocional como fisicamente, e os benefícios são significativos.

3.2.5. É admissível a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos, na medida em que for realizada, de forma comedida, respeitando-se os princípios da





razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

3.2.6. A equipe de planejamento deste Estudo Técnico Preliminar, ao realizar o levantamento das contratações do objeto a ser licitado, observou que a contratação segue os critérios estabelecidos por outros órgãos da Administração Pública.

3.2.7. Conforme pode ser observado na planilha de média anexada ao processo, o objeto a ser licitado tem amplo mercado de fornecedores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverão ser apresentados catálogos, folhetos, e/ou fichas técnicas dos produtos dos referentes a bolas de futsal, vôlei, handebol, futebol, futebol de campo, basquete, basquetebol, futebol society, futevôlei e vôlei de praia.

4.1.1. Visando verificar a qualidade dos produtos com as especificações solicitadas neste estudo técnico e demais características do termo de referência, comprovando de forma aderente às especificações definidas no descritivo do item.

4.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

4.3 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 Consiste no fornecimento de materiais e artigos esportivos nas diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos, conforme descrições detalhadas expostas no item 6 deste Estudo.

5.2 Ainda referente aos livros a justificativa para a escolha dos autores Paulo Tadeu, da Editora Matrix, e do autor James Missé baseia-se na qualidade e relevância do trabalho desses escritores. Ambos possuem uma extensa bibliografia, sendo amplamente utilizados em instituições voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes.

5.3 Paulo Tadeu é reconhecido no cenário literário não apenas por suas obras anteriores, mas também pelos prêmios conquistados e suas contribuições significativas para a literatura. Com mais de 40 livros escritos, suas obras têm como foco temáticas direcionadas ao público infantojuvenil. Seus livros abordam esses temas de maneira didática e lúdica, proporcionando benefícios essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

5.4 James Misse, por sua vez, dedica-se à escrita para crianças desde o ano 2000, quando





publicou o livro/CD "Bolinhas de Sabão". Sua bibliografia inclui obras como "O Terceiro Ouvido", "Dia de Sol", "Música dos Bichos", "Medo no Escuro", "O Melhor Presente", "Mamãe, Poesias e Rimas", "O Menino que Devorava Livros", "O Menino que Amava Sorrir", "Coisas pra Fazer Antes de Crescer" e "Fui eu, Mãe!".

- 5.5 Ambos os autores, cada um à sua maneira, proporcionam experiências literárias enriquecedoras para o público infantil, combinando elementos didáticos e lúdicos. Essas obras não apenas cativam a atenção das crianças, mas também contribuem para seu desenvolvimento integral, promovendo a apreciação pela leitura desde tenra idade. Dessa forma, a aquisição dos livros desses renomados autores se justifica pela qualidade intrínseca de seus trabalhos e pelos impactos positivos que proporcionam ao público leitor (crianças e adolescentes).
- 5.6 Portanto os mesmos foram escolhidos dentro do conteúdo do perfil a que se destina e pela breve pesquisas de preços realizadas junto ao mercado, não há exclusividade para distribuição dessas obras, conseqüentemente, há viabilidade de competição.
- 5.7 O ciclo de vida dos produtos relacionados requer uma releitura do conceito de proposta mais vantajosa com grande atenção ecossistêmica aos impactos diretos e indiretos, não há um estudo metodológico divulgado com ênfase para se basear de forma inequívoca.
- 5.8 Neste sentido vai muito na forma de como é cuidado, manuseado, frequência de uso, qualidade dos produtos que serão entregues, geralmente os materiais esportivos são substituídos de 12 a 18 meses de uso, os materiais recreativos e pedagógicos da mesma forma.
- 5.9 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 Não se aplica manutenções contratadas e/ou obrigatórias para este processo.

6 DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1 Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades das secretarias, conforme consta na Circular nº 10.015, nas demandas programadas e na previsão de disponibilidade para atender as situações não programadas que exigem pronto atendimento.
- 6.2 A quantidade solicitada de materiais foi dimensionada de acordo com as necessidades de cada unidade de atendimento, serviço desenvolvido, dos usuários, objetivando garantir material suficiente para a realização das atividades propostas.
- 6.3 Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidades e itens, conforme segue:
- 20 Unid. Aparador de chute (PAO); confeccionado em lona náutica de alta





resistência; enchimento borracha e espuma de alta densidade; fechamento em velcro; proteção para antebraço; indicado para treinos de alta performance.

- 3 Unid. Aparador de soco para treinamento de lutas: material externo: couro sintético, dimensões aproximadas: 22 x 33 x 15 cm (L x A x C). Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.
- 5 Unid. Apito fabricado 100% em ABS de alto impacto, com encaixe para os dedos indicador e médio, tornando a ação do utilizador mais fácil e rápida. Apito oficial possui um desenho patenteado de 3 câmaras e sem partes removíveis, também não possui esfera, evitando a quebra ou congelamento do som, garantindo o funcionamento perfeito do apito. Mantém um som penetrante e consistente. Indicado para: árbitros, treinadores, professores e outros profissionais. Potência sonora: 115DB.
- 18 Unid. Apito profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (bi-vox) um agudo e outro grave. Medidas aproximadas: 8,5 cm x 2,0 cm. Não tóxico.
- 1010 Unid. Bambolê em plástico, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.
- 530 Unid. Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.
- 60 Unid. Baralho Espanhol, tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho de 57x89, quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado.
- 125 Unid. Baralho tradicional, tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho de 57x89, quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão couché exclusivo com deslize aveludado.
- 370 Uni. Bastão de madeira com comprimento entre 1,20 m e 3 cm de espessura.
- 50 Unid. Bastão para ginástica - revestido com 1,2 mm pvc colorido com ponteiros também em PVC/preto, as ponteiros podem ser substituídas em caso de desgaste. Peso: 1kg tam.: 1,20 m e espessura de 30 mm.
- 30 Unid. Bola de basquete oficial infantil, matrizada, confeccionada 100% microfibras, bola com selo da confederação brasileira de basquetebol (CBB), diâmetro 68-70 cm, peso aproximado 470-500g, câmara butil, miolo lubrificado e removível. Cor predominante laranja, aprovada pela Federação Paranaense de Basquete.





- 47 Unid. Bola de basquete oficial mirim, matrizada, confeccionada em borracha, bola com selo da confederação brasileira de basquetebol (CBB), diâmetro 73-75 cm, peso aproximado 480-500g, câmara butil, miolo lubrificado e removível. Cor predominante laranja, aprovada pela Federação Paranaense de Basquete.
- 40 Unid. Bola de basquete, corte e design especial: toda a superfície da bola com pequenos pontos especiais e todos os sulcos são profundos. tinta especial: desenvolvida para melhorar o grip da mão com a bola, melhor agarre. Material: borracha de alta qualidade, grande aderência, durabilidade e qualidade, diâmetro 76-78 cm, peso aproximado 580-610 g, câmara butil, miolo lubrificado e removível. Cor predominante marrom, aprovada pela Federação Paranaense de Basquete e Confederação Brasileira de Basquete (CBB).
- 70 Unid. Bola de futebol de campo circunferência aproximada: 68 - 70 cm, peso aproximado: 410 - 450 g, câmara 6D: 100% borracha cápsula SIS, butílica, revestimento: Ecoknit, camada interna: Neogel, Termotec, forro: Termofixo, miolo: removível, gomos: 14. Aprovada pela FIFA.
- 70 Unid. Bola de futebol de campo circunferência aproximada: 68 - 70 cm, peso aproximado: 410 - 450 g, câmara 6D: 100% borracha butílica, cápsula SIS, revestimento: poliuretano (PU), camada interna: Termotec, forro termofixo, miolo: removível. Gomos:14.
- 80 Unid. Bola de futebol de campo PU HIHG SOLID, híbrida, câmara em látex, 6 gomos. Peso: 410 a 430g. Bola Oficial da Federação Paranaense de Futebol. 2021.
- 70 Unid. Bola de futebol de campo, circunferência aproximada: 68 - 70 cm, revestimento: 100% PU, câmara 6D: 100% borracha butílica, cápsula SIS. Peso aproximado: 410 - 450 g, camada interna: ultra fusion. Miolo: removível. Forro: termofixo. Gomos: 6.
- 70 Unid. Bola de futsal adulto, diâmetro 62 - 64cm. Peso 410- 430g. Câmara airvility/butil. Moldagem tecnofusion. Revestimento PU. Miolo substituível e lubrificado, fio duaxial 48 filamentos kevlar. Material interno neogel. Gomos 6.
- 30 Unid. Bola de futsal MAX 100, gomos unidos através da tecnologia termotec, garantindo 0% de absorção de água, em neogel. Características principais: câmara 100% borracha butílica, material: 100% poliuretano (PU), quantidade de 8 gomos, circunferência entre 52-54 cm, peso entre 300-330 g, miolo slip system - removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.
- 50 Unid. Bola de futsal MAX 1000. Bola profissional de futsal aprovada pela FIFA. Gomos unidos através da tecnologia Termotec, garantindo 0% de





absorção de água. em. características principais: câmara 6D, Neotec, peso entre 410-430, material: 100 % poliuretano PU, gomos: 11, circunferência entre 62,5-63,5 miolo: cápsula sis – removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.

- 101 Unid. Bola de futsal MAX 200. Gomos unidos através da tecnologia termotec, garantindo 0% de absorção de água. em Neogel. Características principais: câmara 6D, material: 100 % poliuretano (PU), quantidade de 8 gomos, circunferência entre 52-54 cm, peso entre 300-330 g, miolo cápsulas SIS - removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.
- 20 Unid. Bola de futsal Max 50. Gomos unidos através da tecnologia Termotec, garantindo 0% de absorção de água, em Neogel. Características principais: câmara 6D, material: poliuretano (PU) laminado, quantidade de 8 gomos, circunferência entre 52-54 cm, peso entre 250-270 g, miolo cápsula SIS - removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.
- 20 Unid. Bola de futsal MAX 500. Gomos unidos através da tecnologia Termotec, garantindo 0% de absorção de água, em Neogel. Características principais: câmara 6D, material: 100 % poliuretano (pu), quantidade de 8 gomos, circunferência entre 62-64 cm, peso entre 400-440 g, miolo cápsula SIS - removível e lubrificado.
- 60 Unid. Bola de massagem, usada em exercícios de fisioterapia, propriocepção, coordenação motora, hidroterapia, hidrogenástica e em exercícios de força dos músculos das mãos e antebraços. Leve e resistente, possui elevações pontiagudas macias, diâmetro 6 cm, composição elástica emborrachada pvc, peso aproximado 34 gramas.
- 20 Unid. Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine ball - 1kg.
- 20 Unid. Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine ball - 2kg.
- 20 Unid. Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine ball - 3kg.
- 20 Unid. Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine ball - 4kg.
- 20 Unid. Bola de volei adaptado, confeccionada de vinil, circunferência 60 cm, peso aproximado 60 g, cor laranja.
- 202 Unid. Bola de vôlei fabricada com microfibras de PU e PVC. Produzida com tecnologia soft play. Costurada a máquina, com 18 gomos, peso: 260 - 280g;





Tamanho: 65 cm; pressão: 4-5 PSI.

- 54 Unid. Bola de vôlei oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibras, câmara 6D, CÁPSULA SIS. Bola Oficial da Federação Paranaense de Voleibol e aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB).
- 77 Unid. Bola de vôlei, circunferência aproximada: 67 - 69 cm; revestimento: poliuretano (PU), camada interna: Evacel, Ultra Fusion. Câmara 6D, cápsula SIS. Forro: multiaxial, gomos: 18.
- 185 Unid. Bola de vôlei, micropower (20%) e PVC (80%), produzida com a tecnologia Soft Play, com 18 gomos; diâmetro de 63 a 65 cm, peso aproximado 386 g, câmara butil, miolo removível.
- 230 Unid. Bola de volei. Material E.V.A. tamanho 60cm de diâmetro.
- 40 Unid. Bola iniciação de borracha nº08, circunferência: 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 g, câmara butil matrizada borracha, miolo slip system removível e lubrificado.
- 40 Unid. Bola iniciação de borracha nº10, circunferência: 48 - 50 cm, peso: 180 - 200 g, câmara: airbility borracha, miolo slip system removível e lubrificado.
- 310 Unid. Bola iniciação de borracha nº12, circunferência: 57 - 59 cm, peso: 250 - 270 g, câmara: airbility borracha, miolo slip system removível e lubrificado.
- 20 Unid. Bola Oficial De Basquete, Bola Com Selo Da Confederação Brasileira De Basquetebol (CBB), tamanho feminino com 72 a 74 cm de diâmetro; pesando aproximadamente 510 a 665 gramas, com câmara 100% borracha butílica, matrizada, de microfibras e miolo slip system removível e lubrificado. Bola Oficial Da Confederação Brasileira De Basquete (CBB).
- 20 Unid. Bola Oficial de Basquete, tamanho Baby, matrizada, confeccionada com borracha, Bola Com Selo da Confederação Brasileira De Basquetebol (CBB), diâmetro 56-59cm, peso 300-325g, câmara butil, miolo removível.
- 2 Unid. Bola Oficial de Biribol, matrizada confeccionada com borracha, 56-60cm, 270-290g, camara airbility, borracha, miolo removível.
- 66 Unid. De Bola Oficial de Futebol de Campo Termotec, com 06 gomos em PU, 68-70cm, 410 a 450g, câmara 6D, miolo Slip System removível e lubrificado. Cápsula SIS.
- 60 Unid. Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada a mão, 32 gomos, em PVC, 64-66cm, 360-390g, câmara butil, miolo removível.
- 60 Unid. Bola Oficial De Futebol De Campo, Termotec, com 8 gomos, confeccionado com PU possui câmara neogel, 68-70cm, 420-445g, câmara 6D, miolo slip system removível e lubrificado. Cápsula SIS.



- 50 Unid. Bola Oficial De Futebol Society, Termotec, com 8 gomos, confeccionado em PU, tecnologia Kick Off, ideal para grama sintética, 68-69cm, 425-445g, câmara 6D, PU ultra 100%, Miolo Slip System, removível e lubrificado. Cápsula SIS.
- 6 Unid. Bola Oficial De Futsal Com Guizo interno, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, específica para deficientes visuais, 61-64cm, 410-440g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.
- 10 Unid. Bola Oficial de Futsal, costurada a mão, 32 gomos, em pu, 61-64cm, 410-440g, câmara 6D, Miolo Slip System removível e lubrificado. Cápsula SIS.
- 10 Unid. Bola Profissional De Futevolei, Termotec com 8 gomos, PU ultra 100%, 68-69cm diâmetro, 485-486g, câmara 6D, miolo slip system removível e lubrificado, matéria prima neogel. Cápsula SIS.
- 30 Unid. Bola Soft de Pilates e Yoga; macia, leve e resistente; tamanho grande de 26 centímetros; peso aproximado 130g; composta de PVC; canudo para inflar; nas cores: laranja, azul e cinza.
- 50 Unid. Bola Suíça (pilates, bobath e treinamento funcional) com 65cm de circunferência, cor azul, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200kg, com sistema antiestouro, antiderrapante.
- 10 Unid. Bola Suíça (pilates, bobath e treinamento funcional) com 55cm de circunferência, cor azul, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200kg, com sistema anti-estouro, antiderrapante.
- 60 Unid. Bola Terapêutica - reflex ball, bolinha massageadora com pinos, para massagear a circulação, 8cm de diâmetro, azul.
- 174 Unid. Bolas de Tênis de Campo. Material: feltro exclusivo Dura-Weave; TUBO com 3 bolas, todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis.
- 630 Unid. Bola de Vinil 40cm, material plástico vinil macio - medida 120 cm de circunferência - 40 cm de diâmetro - peso 80 gramas cada bola - bolas vazias - encher facilmente com bomba de bola, bomba de colchão ou compressor de ar - acompanha pinos de fechamento de ar. - segurança SELO INMETRO-CE - BRINQB - 006248 - NM 300/2002.
- 50 Unid. Bola de Vinil de 9" 25cm, bola lisa diversas cores ou marmorizada ou estampada.
- 30 Unid. Bola Oficial de Basquetebol, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras, câmara 100% borracha butílica, miolo Slip System removível e lubrificado, diâmetro 75-78 cm, peso 600-650 gramas,





Oficial Da Confederação Brasileira De Basquetebol. 2021.

- 50 Unid. Bola Oficial De Futebol, costurada com 32 gomos, confeccionada com microfibras, câmara airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, diâmetro 68-70cm, peso 410-450 gramas.
- 20 Unid. Bola Oficial De Futsal, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu diâmetro de 61-64 cm, peso 410-440 gramas, câmara 6D, Miolo Slip System removível e lubrificado, categorias adulto. Cápsula SIS.
- 20 Unid. Bola Oficial de Handebol, H2L tamanho feminino, costurada, com 30 gomos, confeccionada com PU profissional, câmara em látex, Miolo Slip System removível e lubrificado diâmetro 54-56 cm, peso aproximado 325 gramas, bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol 2021.
- 20 Unid. Bola Oficial de Handebol, H3L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, confeccionada com PU profissional, câmara em látex, Miolo Slip System removível e lubrificado diâmetro 56-58 cm, peso aproximado 425 gramas, bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol 2021.
- 101 Unid. Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, H1L, costurada, com 30 gomos, confeccionada com PU profissional, câmara em látex, Miolo Slip System removível e lubrificado, diâmetro 50-52 cm, peso 290 gramas, bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol 2021.
- 23 Unid. Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras, Termotec, Câmara 6D, Miolo Slim System removível e lubrificado, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 Gramas. Bola aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleibol. Cápsula SIS.
- 200 Unid. Bolinha de tênis de mesa 40 mm, semi profissional.
- 50 Unid. Bolinhas de tênis de mesa profissional 3 estrelas credenciadas pela CTTA E ITTF, 40mm. Em plástico ABS D40+, cor branca.
- 3 Unid. Bolsa Massagem Térmica, ideal para partidas de futebol, quando necessário atendimento médico, contém, 1 bisnaga e um isopor, modelo Térmica, bolsos laterais externos, porta - Garrafas, alça para transporte, material Poliéster estilo nylon, 2 garrafas Agua TKA esportes, dimensões: 38cm (C), 28cm (A), 17cm (L).
- 69 Unid. Bomba de encher bola. Com tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos, com muito menos força ao bombear. Acompanha mangueira uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Composição: tubo: policarbonato/haste: acrilato nitrílica butadieno estireno/t handle:





- polipropileno/fechos: acrilato nitrílica butadieno estireno.
- 19 Unid. Caixa térmica para viagem em polipropileno com tampa. Equipada com alças e rodinhas para transporte e isolamento máximo para duração do gelo.
 - 5 Unid. Calibrador DIGITAL. Itens Inclusos: 1 Agulha + 1 Calibrador Digital.
 - 50 Pares de Caneleira 1Kg Emborrachada com velcro, em latexvitrovinil com enchimento de esfera de ferro com vizez de polipropileno.
 - 50 Pares de Caneleira 2Kg Emborrachada com velcro, em latexvitrovinil com enchimento de esfera de ferro com vizez de polipropileno.
 - 50 Pares de Caneleira 4Kg Emborrachada com velcro, em latexvitrovinil com enchimento de esfera de ferro com vizez de polipropileno.
 - 20 Pares de Caneleira de Muay Thay/Boxe; confeccionado em PU de alta resistência; parte interna em espuma injetada, fechamento em velcro; proteção total da canela; própria para treinos; tamanho M (36cm de altura e 26cm de largura), tamanho G (37cm de altura e 28cm de largura).
 - 10 Pares de Caneleira para lutas confeccionada em PU, com enchimento em EVA e elásticos reguláveis.
 - 40 Pares de Caneleira para Taekwondo; tamanho P (24cm), M (30cm) e G (34cm); composição vinil super resistente.
 - 20 Unid. Cinto de tração duplo - conjunto composto por 2 cintos (duplos, reforçados, super confortáveis) com 4 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 7 kg de carga por elástico).
 - 200 Unid. Colchonete em Corvin 0,60m x 1m x 3cm diversas cores densidade 23.
 - 400 Unid. Colchonete em Corvin 0,60m x 1m x 5cm diversas cores densidade 23.
 - 50 Unid. Colchonete em Corvin 0,60m x 1m x 8cm diversas cores densidade 23.
 - 370 Unid. Cone 50 cm, em material em polietileno, base quadrada. Medidas: 28,5cm comprimento - 28,5cm largura - 50cm altura.
 - 370 Unid. Cone chapéu chinês, feito em polietileno flexível. Medida 05 cm a x 20 cm diâmetro.
 - 210 Unid. Cone demarcatório chapéu de bruxa altura 23cm, base 13cm x 13cm, emborrachado.
 - 750 Unid. Cones com furos e barras seleção de material de proteção ambiental e de alta qualidade, resistente ao calor, resistente ao frio, anti-rachaduras. Boa





flexibilidade resistência à extrusão, resistência à queda e resistência à pressão. Material: polietileno, cor: vermelho, azul, laranja, verde, amarelo. Tamanho: cerca de 20cm (diâmetro) e 30 cm (altura).

- 345 Unid. Corda de pular, em pvc, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.
- 75 Unid. Corda de pular, em pvc, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.
- 32 Unid. Cronômetro digital função tempo, permite a tomada de tempo parcial contador de até 24 horas em 1/100 segundos, visor numérico grande, bateria de lítio a prova d'água, com cordão para pendurar.
- 74 Unid. Escada de agilidade. Com 5m de comprimento, com largura da fita de proximadamente 5cm, contendo 12 degraus, compacta e leve. Fita de alta tenacidade, 100% poliéster. Cor preta ou vermelha.
- 10 Unid. Escudo aparador de chute (para treinamento de artes marciais). Revestimento em PU (poliuretano, couro sintético) de 1,00 mm, enchimento de 03 camadas de eva e esponja elástica. Costura de linha de poliéster 300D. Velcro de 2 encaixes para o braço e 1 alça para mão. Comprimento: 43 cm. Largura: 23 cm. Peso bruto: 1,464 kg.
- 20 Unid. Escudo de chute retangular; confeccionado em lona náutica de alta densidade; enchimento em EVA e espuma de alta densidade; indicado para treinos de alta performance; dimensões aproximadas L x A x P 45x60x15cm.
- 5 Unid. Espaldar confeccionado em madeira padrão eucalipto da espécie lyptus grandis ou equivalente. Distância entre parede e espaldar de 13,5 cm. Distância entre os bastões de 19 cm. Espessura das barras de 3,2 cm. Capaz de suportar até 135 kg. Dimensões aproximadas de 47,5 cm x 92,5 cm x 237,0 cm (c x l x a). Peso aproximado de 17,6 kg.
- 50 Unid. Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência extra forte, na cor laranja.
- 50 Unid. Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência médio, na cor verde.
- 50 Unid. Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência forte, na cor roxa.
- 50 Unid. Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material





- elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência suave, na cor amarelo.
- 50 Unid. Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência super forte, na cor cinza.
 - 50 Unid. Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência extra suave, na cor rosa.
 - 2 Unid. Fita de Marcação de Beach Soccer em PVC, com ilhós e specks, largura 6 cm, comprimento: 2 fitas de 28m por 2 fitas de 37m, na cor laranja light.
 - 10 Unid. Fita de Marcação de Vôlei de Praia em pvc com ilhós e specks, largura 6cm, comprimento: 2 fitas de 16m por 2 fitas de 8m, na cor laranja light.
 - 60 Unid. Halter emborrachado de 01kg, em ferro fundido revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, em cores diferentes para identificar o peso.
 - 60 Unid. Halter emborrachado de 02kg, em ferro fundido revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, em cores diferentes para identificar o peso.
 - 205 Unid. Jogo de Dominó 9mm com 28 peças e estojo, dimensão das pedras: 49x24x9mm, pedras cor marfim. Material: Melamina e Madeira.
 - 5 Unid. Jogo de Futebol de Botão Oficial, estilo tampa com decoração, 10 jogadores de linha, 1 goleiro, 1 palheta, 1 bola de feltro, 1 bola pastilha.
 - 33 Unid. Jogo de Futebol de Botão Oficial, estilo tampa com decoração, 10 jogadores de linha confeccionados em polipropileno, 1 goleiro em acrílico transparente, 1 palheta, 1 bola de lã, adesivos e regras básicas do jogo.
 - 15 Unid. Jogo de Xadrez Oficial - kit peças tabuleiro manual saco tnt de alta qualidade, o tabuleiro é confeccionado em napa extremamente resistente, com fino acabamento, com letras e números, com casas de 5 cm, oco de alto impacto, embalados em saquinhos tnt, peças confeccionada em polietileno, material de excelente qualidade, alta resistência, especificações técnicas: medidas das peças: rei com 9cm de altura e 3,8 cm de base rainha com 7,6 cm de altura e 3,8cm de base bispo com 6,4 cm de altura e 3 cm de base cavalo com 5,5 cm de altura e 3,2 cm de base torre com 5,1 cm de altura e 3,2cm de base peão com 4,5 cm de altura e 2,7 cm de base tamanho do tabuleiro: 42x43 cm.





- 10 Unid. Kit 04 barreiras de salto ajustáveis em 4 degraus entre 15 cm, 23 cm, 30 cm e 40 cm, material pvc, peso aproximado: 1.900 g.
- 37 Unid. Kit Bolinhas de Tênis de Mesa, com 6 (seis) unidades, na cor branca, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Tamanho único, 40mm de diâmetro, confeccionada com nitro celulose.
- 29 Unid. Kit de Vôlei Portátil - medidas da quadra 5m x 10m altura da rede com relação ao solo = 2 m. 2 mastros de ferro desmontáveis com pintura eletrostática (antiinoxidante) medindo 2m de altura; 1 rede de polietileno med. 1 x 5 m, cordas de polietileno para marcação de quadra (5x10), ganchos galvanizados para fixação, cordas de polietileno para sustentação dos mastros, componentes plásticos para fixação e manual de instrução para montagem.
- 60 Unid. Kit para Jogo de Frescobol: composto por 02 raquetes cruas de madeira com grip de borracha, acompanha 01 bola de borracha e uma sacola.
- 50 Unid. Kit de Mini Theraband (latex loops), contendo 05 faixas com as seguintes intensidades: super leve - resistência: 1.8kg; leve - resistência: 3.6kg; média - resistência: 5.4kg; pesado - resistência: 9kg e super pesado – resistência 13.6kg, e dimensões aproximadas de 30cm x 5cm.
- 20 Pares de Luva de Foco Côncava; confeccionado em PU de alta resistência; enchimento em fios de poliéster; própria para treino de alta performance.
- 20 Pares de Luva de Foco Rápida; confeccionado em PU de alta resistência; enchimento em fios de poliéster; própria para treino de alta performance.
- 20 Pares de Luva de Muay Thai/Boxe; confeccionado em PU de alta resistência; enchimento de espuma injetada; encaixe perfeito dos dedos; fechamento em velcro; própria para treinos e combates; tamanhos 10oz, 12oz, 14oz e 16oz.
- 20 Pares de Luva de Taekwondo, fechamento com elástico e velcro; tamanho P, M e G; confeccionado em PU de alta resistência.
- 10 Pares de Luva para Karatê, em PU, com espuma de alta densidade e fechamento com velcro.
- 50 Pares de Meião Liso, composição 58% em poliamida, 28% em algodão, 9% em poliéster e 5% em elastodieno. Com elásticos no punho, com calcanhar verdadeiro, com elásticos no tornozelo e pé vanizado com algodão. Tamanho JUVENIL de 33 a 38. Cor a definir.
- 50 Unid. Meião Liso, composição 58% em poliamida, 28% em algodão, 9% em poliéster e 5% em elastodieno. Com elásticos no punho, com calcanhar verdadeiro, com elásticos no tornozelo e pé vanizado com algodão. Tamanho





ADULTO de 39 a 44. Cor a definir.

- 6 Unid. Mesa de Futebol de Botão c/pés, tamanho 1,20 x 0,80, campo em aglomerado de 18mm, bordas revestidas em plástico flexível, faixas no campo em 2 tons de verde.
- 3 Unid. Mesa para Tênis de Mesa com Medidas Oficiais, 153x76x274cm, aprovadas pela ITTF, em acabamento primmer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF, e pés de madeiras maciça dobráveis com rodízio para transporte, tampo em MDF de 18mm, articulável e independente.
- 60 Unid. Mini Trampolim Profissional, ideal para uso em academia. Com capacidade de suportar peso de até 150 kg. Confeccionado em tubo de aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco. Tela sarnet preta qr3/2 super resistente, costurada com linha de nylon a alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornando toda a tela. Saia de proteção confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 molas de tração fio 3.2 x 106 mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco. Fixadas à tela por 16 suportes aço trefilado de 6.0 mm zincado branco. Sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta. Dimensões: altura 20 cm, diâmetro 96 cm, peso 7.3 kg, capacidade 150 kg, com 6 pés encaixados e 32 molas.
- 10 Unid. Par de Antenas Oficial para Rede de Vôlei, de fibra, tamanho 1,80mts de altura e 1cm de largura, nas cores oficiais branco/vermelho.
- 2 Unid. Par de Redes para Trave de Handebol com Cortina, fio 4mm trançado, medidas 2,10 x 3,20 m.
- 30 Unid. Par de Redes para Trave Futebol Society, com 2,20m de altura por 5m de largura, 1,00 m de profundidade fio 6mm, seda, malha 12 x12 cm. Modelo Tradicional.
- 20 Unid. Par de Redes para Trave Futebol Society, com 2,20m de altura por 5m de largura, 1,00 m de profundidade fio 8mm, seda, malha 12 x12 cm. Modelo Tradicional.
- 7 Unid. Pebolim Dobrável. Fabricado em MDP, varetas em aço e bonecos em polipropileno. Possui varetas embutidas, medidas: dimensões mesa: (c) 1,42m x (l) 1,16m x (a) 0,91cm, bola: 03,3cm, dimensões da mesa dobrada: 0,72 cm x 1,16m x 1,64m, dimensões da área do campo: 1,18m x 0,69cm, dimensões do





jogador: 3,7cm x 2,7cm x 11cm.

- 5 Unid. Pelota de Couro para Lançamento, formato esférico, diâmetro aproximado de 7,5 cm e peso de 250 g.
- 10 Unid. Peteca Oficial 20 x 06 cm, modelo tradicional com base de borracha e selo branco para maior visibilidade, peso: 44gr.
- 145 Unid. Peteca para Badminton - material: peteca de nylon com base de cortiça natural. Peso aproximado: 80 g – tubo com 06 unidades.
- 7 Unid. Placar de Mesa Marcador Contador de pontos manual dobrável com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte, marcação de 7 sets até 31 pontos - numeração: 1 a 31 pontos - sets: 1 ao 7. Números estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual, material: pvc (estrutura) e papelão (plaquinhas) dimensões: aberto- altura: 21 cm, largura: 20 cm, comprimento: 38 cm, fechado-altura: 21 cm, largura: 4 cm, comprimento: 38 cm, placa maior-altura: 13,5 cm, comprimento: 10,5 cm, placa menor-altura: 5,8 cm.
- 8 Unid. Par de Postes de Voleibol de Areia e Futvôlei Oficiais, tubos de 3” paredes de 2 mm, dispositivo de regulagem externa para todas as categorias da modalidade, catracas, roldanas e pintura eletrostática.
- 10 Unid. Par de Postes de Voleibol Oficiais, tubos de 3” paredes de 2 mm, dispositivo de regulagem externa para todas as categorias da modalidade, catracas, roldanas e pintura eletrostática.
- 20 Pares de Protetor de Antebraço para Taekwondo; tamanho P (19cm), M E G (24cm); composição vinil super resistente.
- 20 Unid. Protetor de Cabeça (capacete) para Taekwondo: modelo oficial CBTKD (confederação brasileira de Taekwondo) confeccionado em espuma injetada revestida por pu (couro sintético de alta resistência), tam.: (p), (m), (g), sistema de regulagem em velcro, sem grade protetora.
- 20 Unid. Protetor de Tórax para Taekwondo: modelo unissex. Base em EVA. Revestimento sintético. Sistema de regulagem em velcro e fivelas. Dimensões aproximadas: p/m: 73x60x2 cm (LxAxP). G/GG: 75x62x4 cm (LxAxP). Composição: courvim, nylon e EVA. Peso líquido aproximado: 806 g.
- 20 Unid. Protetor Genital FEMININO/coquilha; confeccionado em poliéster aerado; enchimento coquilha plástica de alta resistência e fitas elásticas; próprias para treino e combates.
- 20 Unid. Protetor Genital MASCULINO/coquilha; confeccionado em poliéster



- aerado; enchimento coquilha plástica de alta resistência e fitas elásticas; próprias para treino e combates.
- 64 Unid. Raquete de Badminton - raquete titanium power 80 head, composição: titaniun, cabeça: 364 cm², peso: 103 g, libras recomendadas: 20-22lbs, comprimento: 305mm, empunhadura: L3.
 - 37 Unid. Raquete de Badminton, material: alumínio. Peso aproximado: 120 g, dimensões do produto (a x l x p): 67 cm x 20 cm x 1 cm.
 - 6 Unid. Raquete de Tênis de Mesa, empunhadura clássica, com 5 folhas, sendo no mínimo 2 de fibra de carbono e ideal para jogo de estratégia off (ataque). Todos os atributos conforme normas da CBTM. Características abaixo devem estar escritas na embalagem original ou na própria raquete: peso máximo de 85 gramas, pontuação mínima de 8,00 para atributos de velocidade e controle aprovada pela ITTF. Colada com borrachas lisas tensionadas para raquete de tênis de mesa, original aprovada pela ITTF, cor vermelha e preta com características que devem estar descritas na embalagem original: velocidade mínima 10,0, efeito mínimo 10,0, controle mínimo 10,0, espessura 2,2mm, colada com cola a base de água, aprovada pela ITTF.
 - 20 Unid. Raquete Dupla de Taekwondo; confeccionado em PU de alta resistência; enchimento em EVA e espuma de alta densidade; indicado para treinos de chutes e socos.
 - 20 Unid. Raquete Tênis de Mesa, material: madeira e borracha, peso aproximado: 160 g, dimensões do produto (a x l x p): 26 cm x 15,5 cm x 1 cm. Semi profissional.
 - 34 Unid. Raquetes de Madeira para Tênis de Mesa, credenciadas pela ITTF (controle: acima de 70, velocidade: 90) clássico, composta por SETE folhas com borrachas sanduíche lisa dos 2 lados, sendo um na cor preta e outra na cor vermelha já coladas em ambos os lados, com fita de proteção lateral, peso de 85 gramas, espessura 6 mm, medidas 158mmx150mm, modelo clássico FL.
 - 24 Unid. Raquetes de Madeira para tênis de mesa, credenciadas pela ITTF (controle: acima de 70, velocidade: acima de 90) clássico, composta por CINCO folhas com borrachas sanduíche lisa dos 2 lados, sendo um na cor preta e outra na cor vermelha já coladas em ambos os lados, com fita de proteção lateral, peso de 85 g, espessura 5mm, medidas 158mmx150mm, modelo clássico FL.
 - 5 Unid. Raquetes de Tênis de Campo ADULTO - composição: alumínio, cabeça: 107 sq in, número de cordas: 14x18, tamanho: 27 polegadas. Peso: 290g (com





- as cordas).
- 20 Unid. Raquetes de Tênis de Campo INFANTIL - composição: alumínio, cabeça: 107 sg in, números de cordas 14x16, tamanho: 25 polegadas, peso: 235g (c/ as cordas).
 - 10 Unid. Raquetes de Tênis de Mesa. Confeccionada em madeira composta por lâminas e cabo côncavo, com borrachas sanduíche, lisa dos 2 lados sendo um na cor preta e outra na cor vermelha já coladas em ambos os lados, com fita de proteção lateral. Raquete com o selo da ITTF (Federação Internacional De Tênis De Mesa).
 - 37 Unid. Rede de Badminton, malha 2,5cm, tamanho 6,10m x 0,70m, fio de 1,5 polietileno, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado.
 - 2 Unid. Par de Rede de Futebol de Campo Modelo Europeu, fio de polietileno (nylon) 6mm, tamanho 7,50m por 2,50 m e profundidade 2,00m, malha 10 x 10 cm.
 - 8 Unid. Par de Rede de Futebol de Campo Modelo Tradicional, fio de polietileno (nylon) 6mm, tamanho 7,50m por 2,50 m e profundidade 2,00m, malha 10 x 10 cm.
 - 8 Unid. Par de Rede de Futebol de Campo Modelo Tradicional, fio de polipropileno (seda) de alta resistência, 6mm, tamanho 7,50m por 2,50 m e profundidade 2,00m, malha 10 x 10 cm.
 - 30 Unid. Par de Rede de Futsal, de fio de polietileno (nylon) 6mm malha 10x10, tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.
 - 8 Unid. Par de Rede de Futsal, de fio de polietileno (nylon) 6mm malha 12x12, tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.
 - 5 Unid. Par de Rede de Futsal, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência 6mm malha 10x10,tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.
 - 3 Unid. Par de Rede de Futsal, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência 8mm malha 10x10,tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.
 - 3 Unid. Par de Rede de Futsal, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência 6mm malha 10x10,tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Europeu.
 - 4 Unid. Rede de Handebol, de fio de polietileno (nylon) 4mm malha 10x10, tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m.
 - 4 Unid. Rede de Handebol, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência





- 4mm malha 10x10, tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m.
- 13 Unid. Rede Oficial de Tênis de Mesa, de algodão profissional aprovada pela ITTF, cor azul, altura 15 cm, largura 0,145 cm, comprimento 0,17 cm.
 - 12 Unid. Rede Oficial de Peteca - profissional, cor preta, altura 60cm, 7,60m de comprimento, faixa 1 pvc branco, malha 4,80cm.
 - 5 Unid. Par de Rede para Aro de Basquete, confeccionada em polietileno (nylon), fio 2,0mm, malha 7x7cm, altura montada 40 cm, cor branca.
 - 5 Unid. Par de Rede para Aro de Basquete, confeccionada em polipropileno, fio 4,0mm, malha 7x7cm, altura montada 40 cm, cor branca.
 - 4 Unid. Par de Rede para Aro de Basquete, confeccionada em polipropileno, fio 6,0mm, malha 7x7cm, altura montada 40 cm, cor branca.
 - 4 Unid. Rede Oficial de Vôlei De Praia, medidas 8,50 x 1,00 metros, com DUAS faixas coloridas, contém sapatilhas metálicas nas 4 pontas da rede.
 - 15 Unid. Rede Oficial de Voleibol, com 4 faixas em de 1.8 mm e costura dupla, malha reforçada 5 cm no fio 2.5 mm, polietileno 100% tamanho de 1,00 x 10mts, fio 2,5mm, com porta antena.
 - 10 Unid. Relógio de Xadrez Digital Leap; modelo pq9907s; parte de trás do relógio com instruções em português; extremamente fácil de usar, vem com possibilidade de acréscimo (delay - bônus - tempo adicional por lance, que se utiliza nos torneios oficiais); alimentado por uma pilha AA; multi-funções; material: abs e componentes eletrônicos; cor: vinho vermelho; peso do produto: 0,1310 kg; tamanho do produto(l x w x h): 17,00 x 11,00 x 6,00 cm.
 - 12 Unid. Relógio Digital Xadrez, material plástico, digital, comprimento 16 cm, peso 0.131 kg, com possibilidade de acréscimo (delay - bônus - tempo adicional por lance, que se utiliza nos torneios oficiais). Função buzzer, especificações: funcionamento: digital, alimentação: pilha aa, detalhes do produto, material: abs, componentes eletrônicos, cor: vinho vermelho, dimensão e peso do produto: 0,1310 kg, tamanho do produto (l x w x h): 17,00 x 11,00 x 6,00 cm / 6,69 x 4,33 x 2,36 polegadas.
 - 20 Unid. Rolo de Liberação Miofacial, composto de um cilindro de EVA e PVC e espuma resistente na parte externa, moldada de forma texturizada com as medidas aproximadas de 14cm (altura) x 14cm (largura) x 30cm de (comprimento).
 - 5 Unid. Saco de Pancada para Treinamento de Artes Marciais: com sistema de gancho giratório (girador com gancho e correntes). Composição: em couro sintético e enchimento com retalhos de tecidos. Peso líquido aproximado: 20 kg.



Dimensões aproximadas (LxAxP): 0,35x70x0,35 cm.

- 57 Unid. Saco para Bolas de fio de polietileno de 4mm.
- 5 Unid. Saco para Bolas de fio de polipropileno de 4mm.
- 5 Unid. Slackline. Material: em poliéster com largura de 5 cm/2", dimensões do produto: 25 m fita (22,5 m fita + 2,5 m), peso aproximado: 3,5 kg - 3,75 kg. Suporta até 4 toneladas, catraca em aço inoxidável com trava de segurança, tipo de trama: plana, loop reforçado (junto a catraca), capa de catraca: RAT PAD X13, aprovado pelo Certificado Internacional TÜV (deve estar de acordo com os padrões da norma DIN 79400).
- 77 Unid. Step, superfície antiderrapante, emborrachada em eva, estrutura em polipropileno rígido monobloco, com 05 níveis de altura, medindo 26ax 66lx 37p cm, peso aproximado 5,5kg.
- 5 Unid. Suporte de Teto para Saco de Pancada: chapa de ferro com quatro furos. Quatro buchas de aço 10 mm. Quatro furos que suportam saco de pancada de até 100 kg. Corrente de 50 cm. Gancho em s. Composição: ferro e aço. Peso líquido aproximado: 66 g.
- 10 Unid. Par de Suporte para Antena de Voleibol, em velcro tamanho 1,10 x 8 cm.
- 13 Unid. Suporte para Tênis de Mesa, clip jack, suporte de ferro com sistema de clipping com régua. Credenciadas pela ITTF.
- 13 Unid. Suporte para Tênis de Mesa, corpo plástico tipo rosca, rede de nylon, tensor de rede ajustável, régua plástica.
- 200 Unid. Tatame com medida de 1x1 m, desenvolvido em EVA, com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película tesaurizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °. Espessura de 15 mm, com borda para acabamento, dupla face bicolor azul/vermelho.
- 700 Unid. Tatame com medida de 1x1 m, desenvolvido em EVA, com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película tesaurizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °. Espessura de 20 mm, com borda para acabamento, dupla face bicolor azul/vermelho.
- 360 Unid. Tatame com medida de 1x1 m, desenvolvido em EVA, com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película tesaurizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °. Espessura de 30 mm, com



borda para acabamento, dupla face bicolor azul/vermelho.

- 11 Unid. Par de Traves de Futsal Oficiais, tubos de 3" e paredes de 2 mm, requadros traseiros para estabilidade da mesma em tubos de 01 polegadas e dispositivos de segurança para fixação das mesmas e pintura eletrostática.
- 2 Unid. Trena de Fibra de Vidro 10 metros de comprimento de alta resistência com 13 mm de largura e 200 kg de força de puxada empunhadura anatômica graduação mm/pol.
- 2 Unid. Trena de Fibra de Vidro 100 metros de comprimento de alta resistência com 13 mm de largura e 200 kg de força de puxada empunhadura anatômica graduação mm/pol.
- 2 Unid. Trena de Fibra de Vidro 50 metros de comprimento de alta resistência com 13 mm de largura e 200 kg de força de puxada empunhadura anatômica graduação mm/pol.
- 185 Unid. Xadrez e Dama - conjunto confeccionado em mdf e madeira, impresso em silk screen, com peças em plástico polipropileno e eva, medindo 260x260x22mm, acondicionado em estojo de madeira.
- 20 Unid. Xadrez Profissional - composição: 1 tabuleiro de xadrez em napa medindo 45x45cm com 32 peças profissionais para jogar (rei medindo 10cm de altura) - embalagem mochila de PVC.
- 6 Unid. Tabela de basquete em aço medindo 1,5x1m e vidro temperado de 10 mm com estrutura de sustentação em tubos de 25x25mm chapa 14 pintura epóxi branca. Aro retartil de mola espiral oficial, parafusos de fixação e rede de seda 5 mm.
- 2 Unid. Jogo pedagógico, contendo: 01 tabuleiro, 90 cartas, 01 dado, 04 cartelas-passaporte e 01 folheto de regras escrito na língua portuguesa, material em plástico cartonado. Destinado a faixa etária a partir de 10 Anos.
- 4 Unid. Jogo educativo e recreativo, contendo: 104 pedras numeradas, 02 pedras curingas, 04 suportes plásticos e 01 manual de instrução na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 07 anos, dimensões da embalagem (29,8x42,6x8).
- 5 Unid. Jogo recreativo de entretenimento, raciocínio lógico e estratégia, composto por 01 roleta, 01 tabuleiro, 04 bolinhas, 52 fichas, 01 casinha de centro, e 01 manual de instrução escrito na língua portuguesa. Confeccionado em material cartonado e em polipropileno, destinado a faixa etária a partir de 05 anos, dimensões da embalagem (28x7x28)cm.
- 9 Unid. Jogo de quebra-cabeça alfabeto alegre, com temas variados,





confeccionados em mdf com no mínimo 60 peças. Dimensões mínimas de (18x18x5)cm, destinado a faixa etária acima de 04 anos, acondicionado em embalagem de mdf com medidas mínimas de (20x20x7)cm.

- 13 Unid. Kit carrinho de blocos de montar, em material confeccionado de polipropileno rígido, contendo no mínimo 250 peças, destinado a faixa etária a partir de 03 anos.
- 5 Unid. Jogo de quebra-cabeça, com tema de alfabeto ilustrado, confeccionado em madeira mdf, contendo 02 bases sendo uma delas em baixo relevo, com no mínimo 26 peças.
- 3 Unid. Jogo recreativo de entretenimento, coordenação motora e agilidade, composto por 03 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas, 45 cartas quadradas, ambas com imagens de animais e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 05 anos, confeccionado em material cartonado e polipropileno, acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.
- 6 Unid. Jogo de quebra-cabeça 3D, tema safári, confeccionado em madeira mdf, com no mínimo 19 peças.
- 6 Unid. Brinquedo educativo e recreativo, composto por 01 tronco, 02 copas, 04 lança-macacos, 16 macacos, 16 bananas de cartão, 01 folha de adesivos e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 04 anos, em material confeccionado em polipropileno, acondicionado em embalagem medindo aproximadamente (35x7x29)cm.
- 4 Unid. Jogo recreativo de entretenimento e diversão: Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadas, 01 cartela de adesivos e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Material confeccionado em polipropileno, destinado a faixa etária a partir de 05 anos.
- 6 Unid. Jogo de Dama e Trilha: Confeccionado em madeira, com dimensões mínimas de (30x30)cm, acondicionado em embalagem tipo gaveta, peças em resina tipo poliéster contendo no mínimo 12 peças na cor branca e 12 peças na cor preta, com diâmetro mínimo de 31 a 38mm.
- 9 Unid. Jogo de memória: Tema profissões, confeccionado em madeira mdf, acondicionado em estojo de madeira em mdf, contendo no mínimo 40 peças.
- 8 Unid. Jogo de quebra-cabeça: Tema dinossauros, confeccionado em madeira mdf, contendo no mínimo 137 peças.
- 5 Unid. Jogo da memória: Tema vogais, confeccionado em material cartonado, contendo no mínimo 20 peças.





- 2 Unid. Jogo de transações imobiliárias, estratégias e negociações: Confeccionado em papel cartão e polipropileno, contendo 01 tabuleiro, 28 cartões de títulos de propriedade, 32 cartões de sorte ou revés, 80 casas de polipropileno, 02 dados, 380 notas de dinheirinho, 06 peões de polipropileno e 01 manual de instruções na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 08 anos.
- 11 Unid. Brinquedo educativo e recreativo: Boneca confeccionada em polipropileno atóxico, com altura mínima de 30cm, destinado a faixa etária a partir de 03 anos, com certificação do Inmetro.
- 10 Unid. Brinquedo educativo e recreativo vai e vem: Contendo 01 bola americana, 02 cordas e 04 argolas, destinado a faixa etária acima 05 anos.
- 3 Unid. Jogo Terapêutico e Cognitivo: Confeccionado em pvc, contendo caixa com 01 dado colorido com 03 cores, 03 dados nas cores: preto e branco, 03 dados nas cores: vermelho, azul e amarelo, 08 cartas, 05 peões, 03 tabuleiros e 01 manual de instruções e aplicações escritos na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 05 anos.
- 9 Unid. Carrinho didático: Com rodas e formas geométricas de encaixar, tipo multifunção puxa e encaixa, com no mínimo 03 peças. Confeccionado em madeira pintada, medindo aproximadamente (2 x10x16)cm, destinado a faixa etária a partir de 03 anos, com selo de segurança do Inmetro.
- 8 Unid. Dominó de sequência lógica: Tema natureza, confeccionado em madeira mdf, contendo no mínimo 16 peças.
- 4 Unid. Jogo pedagógico para educação especial, dominó de percepção tátil de texturas: Confeccionado em madeira mdf, com no mínimo 28 peças, contendo 02 círculos para fixação de textura diferenciada como: Espuma, plástico, couro, carpete, borracha, lixa grossa e lixa fina. Dimensões aproximadas (17x10)mm, acondicionado em embalagem de madeira, destinado a faixa etária a partir de 05 anos.
- 11 Unid. Brinquedo Educativo e Recreativo: Caminhão carreta com animais, confeccionado em polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, contendo no mínimo 04 animais.
- 8 Unid. Cama elástica de no mínimo 4,27m: Com estrutura em aço galvanizado ANTI-AGUA, com sistema de impulsão por no mínimo 80 molas de 18 cm, mínimo 05 pés inteiros galvanizados, lona de salto c/ proteção UV de 3,88m, com proteção de molas coloridas em espuma, rede de proteção em polipropileno multicolorida com no mínimo 1,30m, escada com no mínimo 02





- degraus em hastes de aço galvanizado, lona padrão de no mínimo 3,70m, que suporte no mínimo 220 kg e altura mínima de 1,93m.
- 8 Unid. Piscina de Bolinhas: Com medidas de no mínimo 1,5x1,5m, com no mínimo 1.500 bolinhas coloridas de polipropileno.
 - 6 Unid. Jogo de processamento visual, atenção, concentração e motricidade: Composto por 02 quadros de polipropileno com rostos de menino e de menina com velcro para pregar as peças, 12 peças plastificadas com rostos e bocas e 06 placas nomeando as emoções. Destinado a faixa etária a partir de 02 anos.
 - 7 Unid. Cubo lúdico: Tema emoções, contendo 02 cubos confeccionados em papel duo design laminado, com 250 laminados prontos para serem montados. Cada face do cubo contém uma pergunta que aborda emoções como: Tristeza, amor, raiva, felicidade, medo e nojo. Destinado a faixa etária a partir de 04 anos.
 - 3 Unid. Jogo de identificação das emoções: Composto por 01 tabuleiro, 03 pinos e 01 dado. Destinado a faixa etária a partir de 05 anos.
 - 6 Unid. Conjunto de livros e dedoches das emoções: Composto por um conjunto de 04 dedoches de borracha e 04 livros, Ed. 01, 2020. Editora Pé da Letra. Autor James Missé.
 - 2 Unid. Jogo de identificação e expressão de emoções: Contendo 03 jogos, sendo eles: Bingo, jogo de memória e jogo de associação, composto por 08 cartelas com personagens e situações, 24 fichas e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 03 anos.
 - 3 Unid. Jogo de comunicação: Composto por 75 cartas de sentimentos, 75 cartas de necessidades e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa, com dimensões aproximadas de (17x11x5)cm. Destinado a faixa etária a partir de 14 anos.
 - 4 Unid. Jogo adivinhação: Material confeccionado em cartão e polipropileno, composto por no mínimo 110 Cartas, 04 peões de polipropileno coloridos, 04 óculos de polipropileno coloridos, 01 tabuleiro cartonado com dimensões aproximadas de (26,5x26,5x4,5)cm e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 06 anos.
 - 3 Unid. Jogo de adivinhação do personagem adversário: Contendo 56 personagens em papel, 28 cartas em papel, 02 suportes em E.V.A e 01 manual de instruções escrito em língua portuguesa, confeccionado em papel e espuma de acetato vinilo de etileno. Destinado a faixa etária a partir de 06 anos.
 - 3 Unid. Baralho de trabalho terapêutico para pais: Tema aprendendo a resolver





- dificuldades com as crianças, contendo no mínimo 92 cartas, com dimensões mínimas de (17,5x25)cm e 01 manual de instrução escrito em língua Portuguesa. Destinado a faixa etária de até 12 anos.
- 2 Unid. Jogo de comunicação, ampliação de investigação diagnóstica de profissionais e possibilidades de reflexão do paciente. Composto por 01 tabuleiro, 01 pino, 01 dado, 45 cartas referentes ao passado, 70 cartas referentes ao presente, 14 cartas referentes ao futuro, 09 cartas referentes a você no futuro, 17 cartas referentes a casos e acasos, 04 falando de... "só para meninas" - 06 falando de... "só para meninos", 01 caderno para anotações e 01 manual instrutivo escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 12 anos.
 - 1 Unid. Jogo de reflexão de sentimentos e emoções: Composto por 01 livro de história, 01 tabuleiro, 17 de cartas de cidadania e saúde, 06 cartas expressando com imagens, 06 cartas expressando com palavras; 05 cartas expressando com modelagens; 06 cartas resgatando sua história, 06 cartas expressando com desenhos, 05 cartas expressando com o corpo; 07 cartas expressando com a escrita; 07 cartas você(s) escolhe(m) uma forma de expressão, 01 carta vale troca e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 09 anos.
 - 3 Unid. Livro de bolso Papo teen: Ed. 01, 2010. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.
 - 3 Unid. Livro caixa Puxa Conversa Família: Com 100 cartas, Ed. 01, 2015. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.
 - 3 Unid. Livro caixa O que você faria?: Contendo 100 cartas com 100 perguntas diferentes para iniciar conversas, Ed. 01, 2013. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.
 - 3 Unid. Livro caixa Diga tudo com três palavras: Com 50 cartas, Ed. 01 2016. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.
 - 15 Unid. Conjunto para jogo de bocha: Cada conjunto deverá conter 06 bolas de bocha sulamericanas, Peso 1.150kg, diâmetro 115mm. As bolas deverão ser mescladas nas cores laranja, amarelo e preta. Devendo conter 06 bolas de uma cor em uma das caixas e outra 06 bolas de cor diferente na outra caixa. Feitas em resina e fibra que da dureza e resistência as bochas. Especial para alto impacto.
 - 2 Unid. Tabela de basquete fixa, confeccionada com colunas metálicas em aço carbono com medidas da base de 300mmx300mm, termino de 100 mmx100





mm, viga metálica de avanço em tubo 100x100mm, comprimento de 1.500mm, chapa quadrada em aço 3mm 1/8". Tabela oficial em vidro temperado 10mm, 1,80mx1,05m, fixada em moldura emborrachada internamente com demarcações, aro retrátil oficial com molas, altura do aro 3,05m, pintura em epóxi. Instalada. (Cota 25%).

- 8 Unid. Tabela de basquete fixa, confeccionada com colunas metálicas em aço carbono com medidas da base de 300mmx300mm, termino de 100 mmx100 mm, viga metálica de avanço em tubo 100x100mm, comprimento de 1.500mm, chapa quadrada em aço 3mm 1/8". Tabela oficial em vidro temperado 10mm, 1,80mx1,05m, fixada em moldura emborrachada internamente com demarcações, aro retrátil oficial com molas, altura do aro 3,05m, pintura em epóxi. Instalada.
- 15.000 Metros Quadrados de Rede de Proteção para Quadra de Esportes, em fio de polietileno (nylon) 4mm, com argolas galvanizadas a cada 0,80cm na parte superior da rede, fio 100% virgem de alta densidade, c/tratamento anti-UV, malha 10. Instalada.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023 quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados valores do Plano Anual de Contratações para o corrente ano, contratações anteriores que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil), para o período de atendimento de 12 meses.

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal n 9.540/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





- 9.1 O atendimento a necessidade das secretarias em seus planejamentos e execuções de atividades.
- 9.2 Indiretamente a aquisição dos materiais visa beneficiar toda a sociedade. Onde os benefícios almejados residem em proporcionar uma promoção da melhoria da qualidade de vida da população em geral a qual usufrui das atividades disponibilizadas pelo município, possibilitando o desenvolvimento de habilidades cognitivas e físicas, além de promover a convivência comunitária.
- 9.3 A contratação de empresas do ramo de fornecimento de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos leva a qualidade dos objetos, com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.
- 12.1.1 A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010¹.
- 12.2 Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.





13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser **viável**, do ponto de vista técnico e econômico o **registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

14 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14.2 O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela Contratada.

14.3 As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência do evento.

14.4 As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

14.5 É vedada a celebração de Aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

14.6 Tabela Análise de Riscos:

TIPO DE RISCO	PROPABILIDADE DE RISCOS	GRAVIDADE E DAS CONSEQUÊNCIAS	MOTIVO	RESPONSABILIDADE	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO
Deficiência na definição da demanda	Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Secretarias Municipais	Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas.
Custos com ações trabalhistas e/ou previdenciárias.	Baixa	Média	Ajuizamento de ações trabalhistas ou previdenciárias por empregados da CONTRATADA.	CONTRATADA	Respeitar a legislação trabalhista e previdenciária
Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Baixa	Média	Responsabilização sem culpa da CONTRATANTE por recolhimento indevido, em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda por ausência de recolhimento devido.	CONTRATADA	Recolher todos os tributos devidos e quitar todos os débitos fiscais decorrentes da atividade, sob pena de ressarcimento da quantia despendida pela CONTRATANTE (ou retenção de pagamento e compensação com





					valores eventualmente devidos por esta).
Retrabalho, correção ou complementação do objeto a pedido da CONTRATANTE.	Baixa	Média	Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência ou com necessidade de complementação, a pedido da CONTRATANTE.	CONTRATADA	Possuir, em seu quadro, pessoal qualificado. Observar as especificações e as exigências do Termo de Referência.
Atraso na execução do objeto.	Alta	Alta	Aumento do custo do serviço.	CONTRATADA	Ser diligente na execução contratual.
Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto	Baixa	Alta	Aumento do custo do serviço.	CONTRATADA	Manter planejamento empresarial.
Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	Baixa	Alta	Aumento do custo do serviço.	CONTRATADA	Revisão do preço.
Atraso no processo de formalização do processo.	Alta	Alta	Dificuldade na elaboração do termo de referência e demais documentos pela NLL e atraso na análise do parecer jurídico.	CONTRATANTE	Acompanhamento da cobertura de estoque dos materiais; Pesquisa em outros órgãos para melhorias no termo de referência e demais documentos;
Deficiência da fase de licitação: critério de julgamento, prazos, preço, habilitação.	Baixa	Alta	Preços não compatíveis com de mercado; Falta de documentos de habilitação; Falta de comprovação das amostras;	CONTRATADA	Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível; Revisão da pesquisa de preços; Ação de contingência: abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque ou prejuízo a administração.
Atraso na entrega do material.	Média	Alta	Desabastecimento	CONTRATANTE	Acompanhamento da cobertura de estoque dos materiais; Acompanhamento do prazo previsto para entrega do material e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;
Entrega de material diferente do especificado.	Baixa	Alta	Desabastecimento	CONTRATANTE	Atuação da fiscalização para que a empresa substitua o material no menor tempo possível;

Pato Branco, 01 de março 2024.

Responsável pela elaboração do ETP

Da Secretaria demandante: Diogo Gasperin da Secretaria de Esporte e Lazer.

Do Setor de Planejamento de Contratações: Emelly Zanella de Campos e Marcia Flyssak.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A34-9596-F5CB-538B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA CRISTINA FLYSSAK (CPF 024.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 15:45:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMELLY ZANELLA DE CAMPOS (CPF 112.XXX.XXX-47) em 05/03/2024 08:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO GASPERIN (CPF 037.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 10:04:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4A34-9596-F5CB-538B>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Do Objeto:

- 1.1. Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unitário	Total
1	20,00	Un	Aparador de chute (PAO); confeccionado em lona náutica de alta resistência; enchimento borracha e espuma de alta densidade; fechamento em velcro; proteção para antebraço; indicado para treinos de alta performance.	142,2200	2.844,40
2	3,00	Un	Aparador de soco para treinamento de lutas: material externo: couro sintético, dimensões aproximadas: 22 x 33 x 15 cm (L x A x C). Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.	140,3400	421,02
3	5,00	Un	Apito fabricado 100% em ABS de alto impacto, com encaixe para os dedos indicador e médio, tornando a ação do utilizador mais fácil e rápida. Apito oficial possui um desenho patenteado de 3 câmaras e sem partes removíveis, também não possui esfera, evitando a quebra ou congelamento do som, garantindo o funcionamento perfeito do apito. Mantém um som penetrante e consistente. Indicado para: árbitros, treinadores, professores e outros profissionais. Potência sonora: 115DB.	55,6500	278,25
4	18,00	Un	Apito profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (bi-vox) um agudo e outro grave. Medidas aproximadas: 8,5 cm x 2,0 cm. Não tóxico.	34,6600	623,88
5	1.010,00	Un	Bambolê em plástico, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.	3,5700	3.605,70
6	530,00	Un	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento	6,7700	3.588,10
7	60,00	Un	Baralho Espanhol, tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho de 57x89, quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado.	14,5000	870,00
8	125,00	Un	Baralho tradicional, tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho de 57x89, quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado.	15,1700	1.896,25
9	370,00	Un	Bastão de madeira com comprimento entre 1,20 m e	11,0000	4.070,00



10	50,00	Un	3 cm de espessura. Bastão para ginástica - revestido com 1,2 mm pvc colorido com ponteiros também em PVC/preto, as ponteiros podem ser substituídas em caso de desgaste. Peso: 1kg tam.: 1,20 m e espessura de 30 mm.	32,6500	1.632,50
11	30,00	Un	Bola de basquete oficial infantil, matrizada, confeccionada 100% microfibras, bola com selo da confederação brasileira de basquetebol (CBB), diâmetro 68-70 cm, peso aproximado 470-500g, câmara butil, miolo lubrificado e removível. Cor predominante laranja, aprovada pela Federação Paranaense de Basquete.	227,4000	6.822,00
12	47,00	Un	Bola de basquete oficial mirim, matrizada, confeccionada em borracha, bola com selo da confederação brasileira de basquetebol (CBB), diâmetro 73-75 cm, peso aproximado 480-500g, câmara butil, miolo lubrificado e removível. Cor predominante laranja, aprovada pela Federação Paranaense de Basquete.	132,6200	6.233,14
13	40,00	Un	Bola de basquete, corte e design especial: toda a superfície da bola com pequenos pontos especiais e todos os sulcos são profundos. tinta especial: desenvolvida para melhorar o grip da mão com a bola, melhor agarre. Material: borracha de alta qualidade, grande aderência, durabilidade e qualidade, diâmetro 76-78 cm, peso aproximado 580-610 g, câmara butil, miolo lubrificado e removível. Cor predominante marrom, aprovada pela Federação Paranaense de Basquete e Confederação Brasileira de Basquete (CBB).	133,3200	5.332,80
14	70,00	Un	Bola de futebol de campo circunferência aproximada: 68 - 70 cm, peso aproximado: 410 - 450 g, câmara 6D: 100% borracha butílica, cápsula SIS, revestimento: poliuretano (PU), camada interna: Termotec, forro termofixo, miolo: removível. Gomos:14.	482,0000	33.740,00
15	70,00	Un	Bola de futebol de campo circunferência aproximada: 68 - 70 cm, peso aproximado: 410 - 450 g, câmara 6D: 100% borracha cápsula SIS, butílica, revestimento: Ecoknit, camada interna: Neogel, Termotec, forro: Termofixo, miolo: removível, gomos: 14. Aprovada pela FIFA.	267,2000	18.704,00
16	80,00	Un	Bola de futebol de campo PU HIHG SOLID, híbrida, câmara em látex, 6 gomos. Peso: 410 a 430g. Bola Oficial da Federação Paranaense de Futebol. 2021.	163,4300	13.074,40
17	70,00	Un	Bola de futebol de campo, circunferência aproximada: 68 - 70 cm, revestimento: 100% PU, câmara 6D: 100% borracha butílica, cápsula SIS. Peso aproximado: 410 - 450 g, camada interna: ultra fusion. Miolo: removível. Forro: termofixo. Gomos: 6.	91,7700	6.423,90
18	70,00	Un	Bola de futsal adulto, diâmetro 62 - 64cm. Peso 410-430g. Câmara airvility/butil. Moldagem tecnofusion. Revestimento PU. Miolo substituível e lubrificado, fio dualaxial 48 filamentos kevlar. Material interno neogel. Gomos 6.	165,9200	11.614,40





19	30,00	Un	Bola de futsal MAX 100, gomos unidos através da tecnologia termotec, garantindo 0% de absorção de água, em neogel. Características principais: câmara 100% borracha butilica, material: 100% poliuretano (PU), quantidade de 8 gomos, circunferência entre 52-54 cm, peso entre 300-330 g, miolo slip system - removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.	222,4000	6.672,00
20	50,00	Un	Bola de futsal MAX 1000. Bola profissional de futsal aprovada pela FIFA. Gomos unidos através da tecnologia Termotec, garantindo 0% de absorção de água. em. características principais: câmara 6D, Neotec, peso entre 410-430, material: 100 % poliuretano PU, gomos: 11, circunferência entre 62,5-63,5 miolo: cápsula sis – removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.	343,9600	17.198,00
21	101,00	Un	Bola de futsal MAX 200. Gomos unidos através da tecnologia termotec, garantindo 0% de absorção de água. em Neogel. Características principais: câmara 6D, material: 100 % poliuretano (PU), quantidade de 8 gomos, circunferência entre 52-54 cm, peso entre 300-330 g, miolo cápsulas SIS - removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.	226,8400	22.910,84
22	20,00	Un	Bola de futsal Max 50. Gomos unidos através da tecnologia Termotec, garantindo 0% de absorção de água, em Neogel. Características principais: câmara 6D, material: poliuretano (PU) laminado, quantidade de 8 gomos, circunferência entre 52-54 cm, peso entre 250-270 g, miolo cápsula SIS - removível e lubrificado. Bola da Federação Paranaense de Futsal.	219,7300	4.394,60
23	20,00	Un	Bola de futsal MAX 500. Gomos unidos através da tecnologia Termotec, garantindo 0% de absorção de água, em Neogel. Características principais: câmara 6D, material: 100 % poliuretano (pu), quantidade de 8 gomos, circunferência entre 62-64 cm, peso entre 400-440 g, miolo cápsula SIS - removível e lubrificado.	184,9700	3.699,40
24	60,00	Un	Bola de massagem, usada em exercícios de fisioterapia, propriocepção, coordenação motora, hidroterapia, hidroginástica e em exercícios de força dos músculos das mãos e antebraços. Leve e resistente, possui elevações pontiagudas macias, diâmetro 6 cm, composição elástica emborrachada pvc, peso aproximado 34 gramas.	13,0000	780,00
25	20,00	Un	Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine Ball - 1kg.	82,6100	1.652,20
26	20,00	Un	Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine Ball - 2kg.	52,6500	1.053,00
27	20,00	Un	Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine Ball - 3kg.	132,9300	2.658,60
28	20,00	Un	Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em couro. Medicine Ball - 4kg.	185,5800	3.711,60





29	20,00	Un	Bola de volei adaptado, confeccionada de vinil, circunferência 60 cm, peso aproximado 60 g, cor laranja.	75,9500	1.519,00
30	202,00	Un	Bola de vôlei fabricada com microfibras de PU e PVC. Produzida com tecnologia soft play. Costurada a máquina, com 18 gomos, peso: 260 - 280g; Tamanho: 65 cm; pressão: 4-5 PSI.	81,1700	16.396,34
31	54,00	Un	Bola de vôlei oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibras, câmara 6D, CÁPSULA SIS. Bola Oficial da Federação Paranaense de Voleibol e aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	477,7000	25.795,80
32	77,00	Un	Bola de vôlei, circunferência aproximada: 67 - 69 cm; revestimento: poliuretano (PU), camada interna: Evacel, Ultra Fusion. Câmara 6D, cápsula SIS. Forro: multiaxial, gomos: 18.	128,5400	9.897,58
33	185,00	Un	Bola de vôlei, micropower (20%) e PVC (80%), produzida com a tecnologia Soft Play, com 18 gomos; diâmetro de 63 a 65 cm, peso aproximado 386 g, câmara butil, miolo removível.	83,2600	15.403,10
34	230,00	Un	Bola de volei. Material E.V.A. tamanho 60cm de diâmetro.	19,9700	4.593,10
35	40,00	Un	Bola iniciação de borracha nº08, circunferência: 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 g, câmara butil matrizada borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	17,8000	712,00
36	40,00	Un	Bola iniciação de borracha nº10, circunferência: 48 - 50 cm, peso: 180 - 200 g, câmara: airbily borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	22,5900	903,60
37	310,00	Un	Bola iniciação de borracha nº12, circunferência: 57 - 59 cm, peso: 250 - 270 g, câmara: airbily borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	28,1300	8.720,30
38	20,00	Un	Bola Oficial De Basquete, Bola Com Selo Da Confederação Brasileira De Basquetebol (CBB), tamanho feminino com 72 a 74 cm de diâmetro; pesando aproximadamente 510 a 665 gramas, com câmara 100% borracha butílica, matrizada, de microfibras e miolo slip system removível e lubrificado. Bola Oficial Da Confederação Brasileira De Basquete (CBB).	133,5600	2.671,20
39	20,00	Un	Bola Oficial de Basquete, tamanho Baby, matrizada, confeccionada com borracha, Bola Com Selo da Confederação Brasileira De Basquetebol (CBB), diâmetro 56-59cm, peso 300-325g, câmara butil, miolo removível.	138,7200	2.774,40
40	2,00	Un	Bola Oficial de Biribol, matrizada confeccionada com borracha, 56-60cm, 270-290g, camara airbily, borracha, miolo removível.	277,1800	554,36
41	66,00	Un	Bola Oficial de Futebol de Campo Termotec, com 06 gomos em PU, 68-70cm, 410 a 450g, câmara 6D, miolo Slip System removível e lubrificado. Cápsula SIS.	88,9100	5.868,06
42	60,00	Un	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada a mão, 32 gomos, em PVC, 64-66cm, 360-390g, câmara butil, miolo removível.	115,4000	6.924,00
43	60,00	Un	Bola Oficial De Futebol De Campo, Termotec, com 8 gomos, confeccionado com PU possui câmara	186,8300	11.209,80



			neogel, 68-70cm, 420-445g, câmara 6D, miolo slip system removível e lubrificado. Cápsula SIS.		
44	50,00	Un	Bola Oficial De Futebol Society, Termotec, com 8 gomos, confeccionado em PU, tecnologia Kick Off, ideal para grama sintética, 68-69cm, 425-445g, câmara 6D, PU ultra 100%, Miolo Slip System, removível e lubrificado. Cápsula SIS.	214,3300	10.716,50
45	6,00	Un	Bola Oficial De Futsal Com Guizo interno, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, específica para deficientes visuais, 61-64cm, 410-440g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	381,8800	2.291,28
46	10,00	Un	Bola Oficial de Futsal, costurada a mão, 32 gomos, em pu, 61-64cm, 410-440g, câmara 6D, Miolo Slip System removível e lubrificado. Cápsula SIS.	119,1300	1.191,30
47	10,00	Un	Bola Profissional De Futevolei, Termotec com 8 gomos, PU ultra 100%, 68-69cm diâmetro, 485-486g, câmara 6D, miolo slip system removível e lubrificado, matéria prima neogel. Cápsula SIS.	256,2700	2.562,70
48	30,00	Un	Bola Soft de Pilates e Yoga; macia, leve e resistente; tamanho grande de 26 centímetros; peso aproximado 130g; composta de PVC; canudo para inflar; nas cores: laranja, azul e cinza.	31,4000	942,00
49	50,00	Un	Bola Suíça (pilates, bobath e treinamento funcional) com 65cm de circunferência, cor azul, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200kg, com sistema antiestouro, antiderrapante.	70,6600	3.533,00
50	10,00	Un	Bola Suíça (pilates, bobath e treinamento funcional) com 55cm de circunferência, cor azul, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200kg, com sistema anti-estouro, antiderrapante.	50,0400	500,40
51	60,00	Un	Bola Terapêutica - reflex ball, bolinha massagedora com pinos, para massagear a circulação, 8cm de diâmetro, azul.	14,0000	840,00
52	174,00	Un	Bolas de Tênis de Campo. Material: feltro exclusivo Dura-Weave; TUBO com 3 bolas, todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis.	53,0000	9.222,00
53	630,00	Un	Bola de Vinil 40cm, material plástico vinil macio - medida 120 cm de circunferência - 40 cm de diâmetro - peso 80 gramas cada bola - bolas vazias - encher facilmente com bomba de bola, bomba de colchão ou compressor de ar - acompanha pinos de fechamento de ar. - segurança SELO INMETRO-CE -BRINQB - 006248 - NM 300/2002.	9,1300	5.751,90
54	50,00	Un	Bola de Vinil de 9" 25cm, bola lisa diversas cores ou marmorizada ou estampada.	5,4700	273,50
55	30,00	Un	Bola Oficial de Basquetebol, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras, câmara 100% borracha butílica, miolo Slip System removível e lubrificado, diâmetro 75-78 cm, peso 600-650 gramas, Oficial Da Confederação Brasileira De Basquetebol. 2021.	258,9700	7.769,10
56	50,00	Un	Bola Oficial De Futebol, costurada com 32 gomos,	283,1600	14.158,00



			confeccionada com microfibras, câmara airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, diâmetro 68-70cm, peso 410-450 gramas.		
57	20,00	Un	Bola Oficial De Futsal, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com pudômetro de 61-64 cm, peso 410-440 gramas, câmara 6D, Miolo Slip System removível e lubrificado, categorias adulto. Cápsula SIS.	154,7000	3.094,00
58	20,00	Un	Bola Oficial de Handebol, H2L tamanho feminino, costurada, com 30 gomos, confeccionada com PU profissional, câmara em látex, Miolo Slip System removível e lubrificado diâmetro 54-56 cm, peso aproximado 325 gramas, bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol 2021.	342,4500	6.849,00
59	20,00	Un	Bola Oficial de Handebol, H3L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, confeccionada com PU profissional, câmara em látex, Miolo Slip System removível e lubrificado diâmetro 56-58 cm, peso aproximado 425 gramas, bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol 2021.	344,6200	6.892,40
60	101,00	Un	Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, H1L, costurada, com 30 gomos, confeccionada com PU profissional, câmara em látex, Miolo Slip System removível e lubrificado, diâmetro 50-52 cm, peso 290 gramas, bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol 2021.	346,6300	35.009,63
61	23,00	Un	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras, Termotec, Câmara 6D, Miolo Slim System removível e lubrificado, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 Gramas. Bola aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleibol. Cápsula SIS.	356,4500	8.198,35
62	200,00	Un	Bolinha de Tênis de Mesa 40 mm, semi profissional.	2,3500	470,00
63	50,00	Un	Bolinhas de tênis de mesa profissional 3 estrelas credenciadas pela CTTA E ITTF, 40mm. Em plástico ABS D40+, cor branca.	8,9600	448,00
64	3,00	Un	Bolsa Massagem Térmica, ideal para partidas de futebol, quando necessário atendimento médico, contém,1 bisnaga e um isopor, modelo Térmica, bolsos laterais externos, porta - Garrafas, alça para transporte, material Poliéster estilo nylon, 2 garrafas Agua TKA esportes, dimensões: 38cm (C), 28cm (A), 17cm (L).	129,3000	387,90
65	69,00	Un	Bomba de encher bola. Com tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos, com muito menos força ao bombear. Acompanha mangueira uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Composição: tubo: policarbonato/ haste : acrilato nitrílico butadieno estireno/ t handle: polipropileno/ fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno.	42,2700	2.916,63
66	19,00	Un	Caixa térmica para viagem em polipropileno com tampa. Equipada com alças e rodinhas para transporte e isolamento máximo para duração do gelo.	387,4100	7.360,79



67	5,00	Un	Calibrador DIGITAL. Itens Inclusos: 1 Agulha + 1 Calibrador Digital.	141,3200	706,60
68	50,00	Par	Caneleira 1Kg Emborrachada com velcro, em latexvitrovinil com enchimento de esfera de ferro com vizez de polipropileno.	45,5900	2.279,50
69	50,00	Par	Caneleira 2Kg Emborrachada com velcro, em latexvitrovinil com enchimento de esfera de ferro com vizez de polipropileno.	42,7600	2.138,00
70	50,00	Par	Caneleira 4Kg Emborrachada com velcro, em latexvitrovinil com enchimento de esfera de ferro com vizez de polipropileno.	55,7600	2.788,00
71	20,00	Par	Caneleira de Muay Thai/Boxe; confeccionado em PU de alta resistência; parte interna em espuma injetada, fechamento em velcro; proteção total da canela; própria para treinos; tamanho M (36cm de altura e 26cm de largura), tamanho G (37cm de altura e 28cm de largura).	70,9300	1.418,60
72	10,00	Par	Caneleira para lutas confeccionada em PU, com enchimento em EVA e elásticos reguláveis.	76,2200	762,20
73	40,00	Par	Caneleira para Taekwondo; tamanho P (24cm), M (30cm) e G (34cm); composição vinil super resistente.	80,6000	3.224,00
74	20,00	Un	Cinto de tração duplo - Conjunto composto por 2 cintos (duplos, reforçados, super confortáveis) com 4 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 7 kg de carga por elástico).	260,4800	5.209,60
75	200,00	Un	Colchonete em corvin 0,60m x 1m x 3cm diversas cores densidade 23.	36,3300	7.266,00
76	400,00	Un	Colchonete em corvin 0,60m x 1m x 5cm diversas cores densidade 23.	65,3000	26.120,00
77	50,00	Un	Colchonete em corvin 0,60m x 1m x 8cm diversas cores densidade 23.	91,6500	4.582,50
78	370,00	Un	Cone 50 cm, em material em polietileno, base quadrada. Medidas: 28,5cm Comprimento - 28,5cm Largura - 50cm Altura.	14,7800	5.468,60
79	370,00	Un	Cone chapéu chinês, feito em polietileno flexível. Medida 05 cm a x 20 cm diâmetro.	2,9400	1.087,80
80	210,00	Un	Cone demarcatório chapéu de bruxa altura 23 cm, base 13 cm x 13 cm, emborrachado	4,9200	1.033,20
81	750,00	Un	Cones com furos e barras seleção de material de proteção ambiental e de alta qualidade, resistente ao calor, resistente ao frio, anti-rachaduras. Boa flexibilidade resistência à extrusão, resistência à queda e resistência à pressão. Material: polietileno, cor: vermelho, azul, laranja, verde, amarelo. Tamanho: cerca de 20cm (diâmetro) e 30 cm (altura).	56,4100	42.307,50
82	345,00	Un	Corda de pular, em pvc, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	10,6600	3.677,70
83	75,00	Un	Corda de pular, em pvc, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	15,6400	1.173,00
84	32,00	Un	Cronômetro digital função tempo, permite a tomada de tempo parcial contador de até 24 horas em 1/100 segundos, visor numérico grande, bateria de lítio a prova d'água, com cordão para pendurar.	65,2700	2.088,64
85	74,00	Un	Escada de agilidade. Com 5m de comprimento, com	62,3100	4.610,94

			largura da fita de aproximadamente 5cm, contendo 12 degraus, compacta e leve. Fita de alta tenacidade, 100% poliéster. Cor preta ou vermelha.		
86	10,00	Un	Escudo aparador de chute (para treinamento de artes marciais). Revestimento em PU (poliuretano, couro sintético) de 1,00 mm, enchimento de 03 camadas de eva e esponja elástica. Costura de linha de poliéster 300D. Velcro de 2 encaixes para o braço e 1 alça para mão. Comprimento: 43 cm. Largura: 23 cm. Peso bruto: 1,464 kg.	127,2000	1.272,00
87	20,00	Un	Escudo de chute retangular; confeccionado em lona náutica de alta densidade; enchimento em EVA e espuma de alta densidade; indicado para treinos de alta performance; dimensões aproximadas L x A x P 45x60x15cm.	193,4000	3.868,00
88	5,00	Un	Espaldar confeccionado em madeira padrão eucalipto da espécie lyptus grandis ou equivalente. Distancia entre parede e espaldar de 13,5 cm. Distância entre os bastões de 19 cm. Espessura das barras de 3,2 cm. Capaz de suportar até 135 kg. Dimensões aproximadas de 47,5 cm x 92,5 cm x 237,0 cm (c x l x a). Peso aproximado de 17,6 kg.	1.262,2500	6.311,25
89	50,00	Un	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência extra forte, na cor laranja.	37,9600	1.898,00
90	50,00	Un	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência médio, na cor verde.	27,3000	1.365,00
91	50,00	Un	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência forte, na cor roxa.	31,9300	1.596,50
92	50,00	Un	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência suave, na cor amarelo.	24,3000	1.215,00
93	50,00	Un	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência super forte, na cor cinza.	62,3900	3.119,50
94	50,00	Un	Faixa elástica para exercícios e fisioterapia, produzido em material elástico (latex), medindo 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura, com grau de resistência extra suave, na cor rosa.	49,4100	2.470,50
95	2,00	Kit	Fita de Marcação de Beach Soccer em PVC, com ilhós e specks, largura 6 cm, comprimento: 2 fitas de 28m por 2 fitas de 37m, na cor laranja light.	232,9300	465,86
96	10,00	Kit	Fita de Marcação de Vôlei de Praia em pvc com ilhós e specks, largura 6cm, comprimento: 2 fitas de 16m por 2 fitas de 8m, na cor laranja light.	183,4300	1.834,30
97	60,00	Un	Halter emborrachado de 01kg, em ferro fundido revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, em cores diferentes para identificar o peso.	20,1500	1.209,00



98	60,00	Un	Halter emborrachado de 02kg, em ferro fundido revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, em cores diferentes para identificar o peso.	34,4500	2.067,00
99	205,00	Un	Jogo de dominó 9 mm com 28 peças e estojo, dimensão das pedras 49x24x9mm, pedras cor marfim. Material: Melamina e Madeira.	41,8600	8.581,30
100	5,00	Un	Jogo de Futebol de Botão Oficial, estilo tampa com decoração, 10 jogadores de linha, 1 goleiro, 1 palheta, 1 bola de feltro, 1 bola pastilha.	10,5000	52,50
101	33,00	Un	Jogo de Futebol de Botão Oficial, estilo tampa com decoração, 10 jogadores de linha confeccionados em polipropileno, 1 goleiro em acrílico transparente, 1 palheta, 1 bola de lã, adesivos e regras básicas do jogo.	11,7500	387,75
102	15,00	Un	Jogo de Xadrez Oficial - kit peças tabuleiro manual saco tnt de alta qualidade, o tabuleiro é confeccionado em napa extremamente resistente, com fino acabamento, com letras e números, com casas de 5 cm, oco de alto impacto, embalados em saquinhos tnt, peças confeccionada em polietileno, material de excelente qualidade, alta resistência, especificações técnicas: medidas das peças: rei com 9cm de altura e 3,8 cm de base rainha com 7,6 cm de altura e 3,8cm de base bispo com 6,4 cm de altura e 3 cm de base cavalo com 5,5 cm de altura e 3,2 cm de base torre com 5,1 cm de altura e 3,2cm de base peão com 4,5 cm de altura e 2,7 cm de base tamanho do tabuleiro: 42x43 cm.	76,6500	1.149,75
103	10,00	Un	Kit 04 barreiras de salto ajustáveis em 4 degraus entre 15 cm, 23 cm, 30 cm e 40 cm, material pvc, peso aproximado: 1.900 g.	432,9700	4.329,70
104	37,00	Un	Kit Bolinhas de Tênis de Mesa, com 6 (seis) unidades, na cor branca, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Tamanho único, 40mm de diâmetro, confeccionada com nitro celulose.	43,0000	1.591,00
105	29,00	Un	Kit de Vôlei Portátil - medidas da quadra 5m x 10m altura da rede com relação ao solo = 2 m. 2 mastros de ferro desmontáveis com pintura eletrostática (antiinoxidante) medindo 2m de altura; 1 rede de polietileno med. 1 x 5 m, cordas de polietileno para marcação de quadra (5x10), ganchos galvanizados para fixação, cordas de polietileno para sustentação dos mastros, componentes plásticos para fixação e manual de instrução para montagem.	377,9400	10.960,26
106	60,00	Un	Kit para Jogo de Frescobol: composto por 02 raquetes cruas de madeira com grip de borracha, acompanha 01 bola de borracha e uma sacola.	32,6600	1.959,60
107	50,00	Un	Kit de Mini Theraband (latex loops), contendo 05 faixas com as seguintes intensidades: super leve - resistência: 1.8kg; leve - resistência: 3.6kg; média - resistência: 5.4kg; pesado - resistência: 9kg e super pesado - resistência 13.6kg, e dimensões aproximadas de 30cm x 5cm.	41,3200	2.066,00
108	20,00	Par	Luva de Foco Côncava; confeccionado em PU de alta	149,4500	2.989,00





			resistência; enchimento em fios de poliéster; própria para treino de alta performance.		
109	20,00	Par	Luva de Foco Rápida; confeccionado em PU de alta resistência; enchimento em fios de poliéster; própria para treino de alta performance.	102,3100	2.046,20
110	20,00	Par	Luva de Muay Thay/Boxe; confeccionado em PU de alta resistência; enchimento de espuma injetada; encaixe perfeito dos dedos; fechamento em velcro; própria para treinos e combates; tamanhos 10oz, 12oz, 14oz e 16oz.	100,5600	2.011,20
111	20,00	Par	Luva de Taekwondo, fechamento com elástico e velcro; tamanho P, M e G; confeccionado em PU de alta resistência.	135,0000	2.700,00
112	10,00	Par	Luva para Karatê, em PU, com espuma de alta densidade e fechamento com velcro.	81,6300	816,30
113	50,00	Par	Meião Liso, composição 58% em poliamida, 28% em algodão, 9% em poliéster e 5% em elastodieno. Com elásticos no punho, com calcanhar verdadeiro, com elásticos no tornozelo e pé vanizado com algodão. Tamanho JUVENIL de 33 a 38. Cor a definir.	22,9700	1.148,50
114	50,00	Par	Meião Liso, composição 58% em poliamida, 28% em algodão, 9% em poliéster e 5% em elastodieno. Com elásticos no punho, com calcanhar verdadeiro, com elásticos no tornozelo e pé vanizado com algodão. Tamanho ADULTO de 39 a 44. Cor a definir.	19,3300	966,50
115	6,00	Un	Mesa de Futebol de Botão c/pés, tamanho 1,20 x 0,80, campo em aglomerado de 18mm, bordas revestidas em plástico flexível, faixas no campo em 2 tons de verde.	434,9700	2.609,82
116	3,00	Un	Mesa para Tênis de Mesa com Medidas Oficiais, 153x76x274cm, aprovadas pela ITTF, em acabamento primmer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF, e pés de madeiras maciça dobráveis com rodízio para transporte, tampo em MDF de 18mm, articulável e independente.	1.974,2500	5.922,75
117	60,00	Un	Mini Trampolim Profissional, ideal para uso em academia. Com capacidade de suportar peso de até 150 kg. Confeccionado em tubo de aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco. Tela sarnet preta qr3/2 super resistente, costurada com linha de nylon a alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornando toda a tela. Saia de proteção confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, medindo 5x25mm, com 32 molas de tração fio 3.2 x 106 mm, confeccionado em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco. Fixadas à tela por 16 suportes aço trefilado de 6.0 mm zincado branco. Sapatas de PVC antiderrapantes na cor preta. Dimensões: altura 20 cm, diâmetro 96 cm, peso 7.3 kg, capacidade 150 kg, com 6 pés encaixados e 32 molas.	391,9500	23.517,00
118	10,00	Un	Par de Antenas Oficial para Rede de Vôlei, de fibra,	119,6300	1.196,30





			tamanho 1,80mts de altura e 1cm de largura, nas cores oficiais branco/vermelho.		
119	2,00	Un	Par de Redes para Trave de Handebol com Cortina, fio 4mm trançado, medidas 2,10 x 3,20 m.	454,7500	909,50
120	30,00	Un	Par de Redes para Trave Futebol Society, com 2,20m de altura por 5m de largura, 1,00 m de profundidade fio 6mm, seda, malha 12 x12 cm. Modelo Tradicional.	539,9600	16.198,80
121	20,00	Un	Par de Redes para Trave Futebol Society, com 2,20m de altura por 5m de largura, 1,00 m de profundidade fio 8mm, seda, malha 12 x12 cm. Modelo Tradicional.	727,9100	14.558,20
122	7,00	Un	Pebolim Dobrável. Fabricado em MDP, varetas em aço e bonecos em polipropileno. Possui varetas embutidas, medidas: dimensões mesa: (c) 1,42m x (l) 1,16m x (a) 0,91cm, bola: 03,3cm, dimensões da mesa dobrada: 0,72 cm x 1,16m x 1,64m, dimensões da área do campo: 1,18m x 0,69cm, dimensões do jogador: 3,7cm x 2,7cm x 11cm.	1.915,5700	13.408,99
123	5,00	Un	Pelota de Couro para Lançamento, formato esférico, diâmetro aproximado de 7,5 cm e peso de 250 g.	41,9700	209,85
124	10,00	Un	Peteca Oficial 20 x 06 cm, modelo tradicional com base de borracha e selo branco para maior visibilidade, peso: 44gr.	22,7900	227,90
125	145,00	Un	Peteca para Badminton - material: peteca de nylon com base de cortiça natural. Peso aproximado: 80 g – tubo com 06 unidades.	70,6400	10.242,80
126	7,00	Un	Placar de Mesa Marcador Contador de pontos manual dobrável com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte, marcação de 7 sets até 31 pontos - numeração: 1 a 31 pontos - sets: 1 ao 7. Números estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual, material: pvc (estrutura) e papelão (plaquinhas) dimensões: aberto-altura: 21 cm, largura: 20 cm, comprimento: 38 cm, fechado-altura: 21 cm, largura: 4 cm, comprimento: 38 cm, placa maior-altura: 13,5 cm, comprimento: 10,5 cm, placa menor-altura: 5,8 cm.	189,3300	1.325,31
127	8,00	Un	Par de Postes de Voleibol de Areia e Futvôlei Oficiais, tubos de 3" paredes de 2 mm, dispositivo de regulagem externa para todas as categorias da modalidade, catracas, roldanas e pintura eletrostática.	1.463,3300	11.706,64
128	10,00	Un	Par de Postes de Voleibol Oficiais, tubos de 3" paredes de 2 mm, dispositivo de regulagem externa para todas as categorias da modalidade, catracas, roldanas e pintura eletrostática.	1.649,9800	16.499,80
129	20,00	Par	Protetor de Antebraço para Taekwondo; tamanho P (19cm), M E G (24cm); composição vinil super resistente.	68,2900	1.365,80
130	20,00	Un	Protetor de Cabeça (capacete) para Taekwondo: modelo oficial CBTKD (confederação brasileira de Taekwondo) confeccionado em espuma injetada	198,9500	3.979,00



			revestida por pu (couro sintético de alta resistência), tam.: (p), (m), (g), sistema de regulagem em velcro, sem grade protetora.		
131	20,00	Un	Protetor de Tórax para Taekwondo: modelo unissex. Base em EVA. Revestimento sintético. Sistema de regulagem em velcro e fivelas. Dimensões aproximadas: p/m: 73x60x2 cm (LxAxP). G/GG: 75x62x4 cm (LxAxP). Composição: courvim, nylon e EVA. Peso líquido aproximado: 806 g.	138,8300	2.776,60
132	20,00	Un	Protetor Genital FEMININO/coquilha; confeccionado em poliéster aerado; enchimento coquilha plástica de alta resistência e fitas elásticas; próprias para treino e combates.	54,1300	1.082,60
133	20,00	Un	Protetor Genital MASCULINO/coquilha; confeccionado em poliéster aerado; enchimento coquilha plástica de alta resistência e fitas elásticas; próprias para treino e combates.	51,4800	1.029,60
134	64,00	Un	Raquete de Badminton - raquete titanium power 80 head, composição: titaniun, cabeça: 364 cm ² , peso: 103 g, libras recomendadas: 20-22lbs, comprimento: 305mm, empunhadura: L3.	159,2200	10.190,08
135	37,00	Un	Raquete de Badminton, material: alumínio. Peso aproximado: 120 g, dimensões do produto (a x l x p): 67 cm x 20 cm x 1 cm.	142,9700	5.289,89
136	6,00	Un	Raquete de Tênis de Mesa, empunhadura clássica, com 5 folhas, sendo no mínimo 2 de fibra de carbono e ideal para jogo de estratégia off (ataque). Todos os atributos conforme normas da CBTM. Características abaixo devem estar escritas na embalagem original ou na própria raquete: peso máximo de 85 gramas, pontuação mínima de 8,00 para atributos de velocidade e controle aprovada pela ITTF. Colada com borrachas lisas tensionadas para raquete de tênis de mesa, original aprovada pela ITTF, cor vermelha e preta com características que devem estar descritas na embalagem original: velocidade mínima 10,0, efeito mínimo 10,0, controle mínimo 10,0, espessura 2,2mm, colada com cola a base de água, aprovada pela ITTF.	63,4300	380,58
137	20,00	Un	Raquete Dupla de Taekwondo; confeccionado em PU de alta resistência; enchimento em EVA e espuma de alta densidade; indicado para treinos de chutes e socos.	55,6300	1.112,60
138	20,00	Un	Raquete Tênis de Mesa, material: madeira e borracha, peso aproximado: 160 g, dimensões do produto (a x l x p): 26 cm x 15,5 cm x 1 cm. Semi profissional.	28,0100	560,20
139	34,00	Un	Raquetes de Madeira para Tênis de Mesa, credenciadas pela ITTF (controle: acima de 70, velocidade: 90) clássico, composta por SETE folhas com borrachas sanduíche lisa dos 2 lados, sendo um na cor preta e outra na cor vermelha já coladas em ambos os lados, com fita de proteção lateral, peso de 85 gramas, espessura 6 mm, medidas 158mmx150mm, modelo clássico FL.	37,3700	1.270,58
140	24,00	Un	Raquetes de Madeira para tênis de mesa,	64,9500	1.558,80



			credenciadas pela ITTF (controle: acima de 70, velocidade: acima de 90) clássico, composta por CINCO folhas com borrachas sanduíche lisa dos 2 lados, sendo um na cor preta e outra na cor vermelha já coladas em ambos os lados, com fita de proteção lateral, peso de 85 g, espessura 5mm, medidas 158mmx150mm, modelo clássico FL.		
141	5,00	Un	Raquetes de Tênis de Campo ADULTO - composição: alumínio, cabeça: 107 sg in, número de cordas: 14x18, tamanho: 27 polegadas. Peso: 290g (com as cordas).	269,6300	1.348,15
142	20,00	Un	Raquetes de Tênis de Campo INFANTIL - composição: alumínio, cabeça: 107 sg in, números de cordas 14x16, tamanho: 25 polegadas, peso: 235g (c/ as cordas).	118,5800	2.371,60
143	10,00	Un	Raquetes de Tênis de Mesa. Confeccionada em madeira composta por lâminas e cabo côncavo, com borrachas sanduíche, lisa dos 2 lados sendo um na cor preta e outra na cor vermelha já coladas em ambos os lados, com fita de proteção lateral. Raquete com o selo da ITTF (Federação Internacional De Tênis De Mesa).	44,6500	446,50
144	37,00	Un	Rede de Badminton, malha 2,5cm, tamanho 6,10m x 0,70m, fio de 1,5 polietileno, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado.	173,9500	6.436,15
145	2,00	Un	Par de Rede de Futebol de Campo Modelo Europeu, fio de polietileno (nylon) 6mm, tamanho 7,50m por 2,50 m e profundidade 2,00m, malha 10 x 10 cm.	733,0500	1.466,10
146	8,00	Un	Par de Rede de Futebol de Campo Modelo Tradicional, fio de polietileno (nylon) 6mm, tamanho 7,50m por 2,50 m e profundidade 2,00m, malha 10 x 10 cm.	546,9600	4.375,68
147	8,00	Un	Par de Rede de Futebol de Campo Modelo Tradicional, fio de polipropileno (seda) de alta resistência, 6mm, tamanho 7,50m por 2,50 m e profundidade 2,00m, malha 10 x 10 cm.	1.133,8400	9.070,72
148	30,00	Un	Par de Rede de Futsal, de fio de polietileno (nylon) 6mm malha 10x10, tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.	359,8000	10.794,00
149	8,00	Un	Par de Rede de Futsal, de fio de polietileno (nylon) 6mm malha 12x12, tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.	390,9100	3.127,28
150	5,00	Un	Par de Rede de Futsal, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência 6mm malha 10x10,tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.	451,1300	2.255,65
151	3,00	Un	Par de Rede de Futsal, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência 8mm malha 10x10,tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Tradicional.	515,8900	1.547,67
152	3,00	Un	Par de Rede de Futsal, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência 6mm malha 10x10,tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m. Modelo Europeu.	479,2200	1.437,66
153	4,00	Un	Rede de Handebol, de fio de polietileno (nylon) 4mm malha 10x10, tamanho 3,00m x 2,00m profundidade 1,00m.	344,1500	1.376,60
154	4,00	Un	Rede de Handebol, de fio de polipropileno (seda) de alta resistência 4mm malha 10x10, tamanho 3,00m x	460,5200	1.842,08





155	13,00	Un	2,00m profundidade 1,00m. Rede Oficial de Tênis de Mesa, de algodão profissional aprovada pela ITTF, cor azul, altura 15 cm, largura 0,145 cm, comprimento 0,17 cm.	48,0200	624,26
156	12,00	Un	Rede Oficial de Peteca - profissional, cor preta, altura 60cm, 7,60m de comprimento, faixa 1 pvc branco, malha 4,80cm.	138,4100	1.660,92
157	5,00	Un	Par de Rede para Aro de Basquete, confeccionada em polietileno (nylon), fio 2,0mm, malha 7x7cm, altura montada 40 cm, cor branca.	26,6100	133,05
158	5,00	Un	Par de Rede para Aro de Basquete, confeccionada em polipropileno, fio 4,0mm, malha 7x7cm, altura montada 40 cm, cor branca.	34,1900	170,95
159	4,00	Un	Par de Rede para Aro de Basquete, confeccionada em polipropileno, fio 6,0mm, malha 7x7cm, altura montada 40 cm, cor branca.	65,3700	261,48
160	4,00	Un	Rede Oficial de Vôlei De Praia, medidas 8,50 x 1,00 metros, com DUAS faixas coloridas, contém sapatilhas metálicas nas 4 pontas da rede.	265,2400	1.060,96
161	15,00	Un	Rede Oficial de Voleibol, com 4 faixas em de 1.8 mm e costura dupla, malha reforçada 5 cm no fio 2.5 mm, polietileno 100% tamanho de 1,00 x 10mts, fio 2,5mm, com porta antena.	272,2900	4.084,35
162	10,00	Un	Relógio de Xadrez Digital Leap; modelo pq9907s; parte de trás do relógio com instruções em português; extremamente fácil de usar, vem com possibilidade de acréscimo (delay - bônus - tempo adicional por lance, que se utiliza nos torneios oficiais); alimentado por uma pilha AA; multi-funções; material: abs e componentes eletrônicos; cor: vinho vermelho; peso do produto: 0,1310 kg; tamanho do produto(l x w x h): 17,00 x 11,00 x 6,00 cm.	186,3000	1.863,00
163	12,00	Un	Relógio Digital Xadrez, material plástico, digital, comprimento 16 cm, peso 0.131 kg, com possibilidade de acréscimo (delay - bônus - tempo adicional por lance, que se utiliza nos torneios oficiais). Função buzzer, especificações: funcionamento: digital, alimentação: pilha aa, detalhes do produto, material: abs, componentes eletrônicos, cor: vinho vermelho, dimensão e peso do produto: 0,1310 kg, tamanho do produto (l x w x h): 17,00 x 11,00 x 6,00 cm / 6,69 x 4,33 x 2,36 polegadas.	158,7300	1.904,76
164	20,00	Un	Rolo de Liberação Miofacial, composto de um cilindro de EVA e PVC e espuma resistente na parte externa, moldada de forma texturizada com as medidas aproximadas de 14cm (altura) x 14cm (largura) x 30cm de (comprimento).	54,3300	1.086,60
165	5,00	Un	Saco de Pancada para Treinamento de Artes Marciais: com sistema de gancho giratório (girador com gancho e correntes). Composição: em couro sintético e enchimento com retalhos de tecidos. Peso líquido aproximado: 20 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 0,35x70x0,35 cm.	139,9200	699,60
166	57,00	Un	Saco para Bolas de fio de polietileno de 4mm.	41,3000	2.354,10



167	5,00	Un	Saco para Bolas de fio de polipropileno de 4mm.	33,1100	165,55
168	5,00	Un	Slackline. Material: em poliéster com largura de 5 cm/2", dimensões do produto: 25 m fita (22,5 m fita + 2,5 m), peso aproximado: 3,5 kg - 3,75 kg. Suporta até 4 toneladas, catraca em aço inoxidável com trava de segurança, tipo de trama: plana, loop reforçado (junto a catraca), capa de catraca: RAT PAD X13, aprovado pelo Certificado Internacional TÜV (deve estar de acordo com os padrões da norma DIN 79400).	239,9200	1.199,60
169	77,00	Un	Step, superfície antiderrapante, emborrachada em eva, estrutura em polipropileno rígido monobloco, com 05 níveis de altura, medindo 26ax 66lx 37p cm, peso aproximado 5,5kg.	136,0000	10.472,00
170	5,00	Un	Suporte de Teto para Saco de Pancada: Chapa de ferro com quatro furos. Quatro buchas de aço 10 mm. Quatro furos que suportam saco de pancada de até 100 kg. Corrente de 50 cm. Gancho em S. Composição: ferro e aço. Peso líquido aproximado: 66 g.	118,5700	592,85
171	10,00	Un	Par de Suporte para Antena de Voleibol, em velcro tamanho 1,10 x 8 cm.	54,5300	545,30
172	13,00	Un	Suporte para Tênis de Mesa, clip jack, suporte de ferro com sistema de clipping com régua. Credenciadas pela ITTF.	71,5900	930,67
173	13,00	Un	Suporte para Tênis de Mesa, corpo plástico tipo rosca, rede de nylon, tensor de rede ajustável, régua plástica.	62,6300	814,19
174	200,00	Un	Tatame com medida de 1x1 m, desenvolvido em EVA, com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película testurizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °. Espessura de 15 mm, com borda para acabamento, dupla face bicolor azul/vermelho.	46,8300	9.366,00
175	700,00	Un	Tatame com medida de 1x1 m, desenvolvido em EVA, com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película testurizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °. Espessura de 20 mm, com borda para acabamento, dupla face bicolor azul/vermelho.	62,6700	43.869,00
176	360,00	Un	Tatame com medida de 1x1 m, desenvolvido em EVA, com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película testurizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 °. Espessura de 30 mm, com borda para acabamento, dupla face bicolor azul/vermelho.	92,6900	33.368,40
177	11,00	Un	Par de Traves de Futsal Oficiais, tubos de 3" e paredes de 2 mm, requadros traseiros para estabilidade da mesma em tubos de 01 polegadas e dispositivos de segurança para fixação das mesmas e pintura eletrostática.	2.599,7300	28.597,03
178	2,00	Un	Trena de Fibra de Vidro 10 metros de comprimento de alta resistência com 13 mm de largura e 200 kg de	23,8200	47,64

			força de puxada empunhadura anatômica graduação mm/pol.		
179	2,00	Un	Trena de Fibra de Vidro 100 metros de comprimento de alta resistência com 13 mm de largura e 200 kg de força de puxada empunhadura anatômica graduação mm/pol.	70,4800	140,96
180	2,00	Un	Trena de Fibra de Vidro 50 metros de comprimento de alta resistência com 13 mm de largura e 200 kg de força de puxada empunhadura anatômica graduação mm/pol.	54,7000	109,40
181	185,00	Un	Xadrez e Dama - Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo 260x260x22mm, acondicionado em estojo de madeira.	40,5000	7.492,50
182	20,00	Un	Xadrez Profissional - Composição: 1 tabuleiro de xadrez em napa medindo 45x45cm com 32 peças profissionais para jogar (rei medindo 10cm de altura) - embalagem mochila de PVC.	74,3300	1.486,60
183	6,00	Un	Tabela de basquete em aço medindo 1,5x1m e vidro temperado de 10 mm com estrutura de sustentação em tubos de 25x25mm chapa 14 pintura epóxi branca. Aro retartil de mola espiral oficial, parafusos de fixação e rede de seda 5 mm.	3.856,9800	23.141,88
184	2,00	Un	Jogo pedagógico, contendo: 01 tabuleiro, 90 cartas, 01 dado, 04 cartelas-passaporte e 01 folheto de regras escrito na língua portuguesa, material em plástico cartonado. Destinado a faixa etária a partir de 10 Anos.	85,2000	170,40
185	4,00	Un	Jogo educativo e recreativo, contendo: 104 pedras numeradas, 02 pedras curingas, 04 suportes plásticos e 01 manual de instrução na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 07 anos, dimensões da embalagem (29,8x42,6x8).	225,0600	900,24
186	5,00	Un	Jogo recreativo de entretenimento, raciocínio lógico e estratégia, composto por 01 roleta, 01 tabuleiro, 04 bolinhas, 52 fichas, 01 casinha de centro, e 01 manual de instrução escrito na língua portuguesa. Confeccionado em material cartonado e em polipropileno, destinado a faixa etária a partir de 05 anos, dimensões da embalagem (28x7x28)cm.	50,9300	254,65
187	9,00	Un	Jogo de quebra-cabeça alfabeto alegre, com temas variados, confeccionados em mdf com no mínimo 60 peças. Dimensões mínimas de (18x18x5)cm, destinado a faixa etária acima de 04 anos, acondicionado em embalagem de mdf com medidas mínimas de (20x20x7)cm.	64,9300	584,37
188	13,00	Un	Kit carrinho de blocos de montar, em material confeccionado de polipropileno rígido, contendo no mínimo 250 peças, destinado a faixa etária a partir de 03 anos.	100,7900	1.310,27
189	5,00	Un	Jogo de quebra-cabeça, com tema de alfabeto ilustrado, confeccionado em madeira mdf, contendo 02 bases sendo uma delas em baixo relevo, com no mínimo 26 peças.	58,6300	293,15
190	3,00	Un	Jogo recreativo de entretenimento, coordenação	36,0900	108,27

			motora e agilidade, composto por 03 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas, 45 cartas quadradas, ambas com imagens de animais e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 05 anos, confeccionado em material cartonado e polipropileno, acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.		
191	6,00	Un	Jogo de quebra-cabeça 3D, tema safári, confeccionado em madeira mdf, com no mínimo 19 peças.	56,5400	339,24
192	6,00	Un	Brinquedo educativo e recreativo, composto por 01 tronco, 02 copas, 04 lança-macacos, 16 macacos, 16 bananas de cartão, 01 folha de adesivos e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 04 anos, em material confeccionado em polipropileno, acondicionado em embalagem medindo aproximadamente (35x7x29)cm.	54,9000	329,40
193	4,00	Un	Jogo recreativo de entretenimento e diversão: Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadas, 01 cartela de adesivos e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Material confeccionado em polipropileno, destinado a faixa etária a partir de 05 anos.	81,5100	326,04
194	6,00	Un	Jogo de Dama e Trilha: Confeccionado em madeira, com dimensões mínimas de (30x30)cm, acondicionado em embalagem tipo gaveta, peças em resina tipo poliéster contendo no mínimo 12 peças na cor branca e 12 peças na cor preta, com diâmetro mínimo de 31 a 38mm.	42,9900	257,94
195	9,00	Un	Jogo de memória: Tema profissões, confeccionado em madeira mdf, acondicionado em estojo de madeira em mdf, contendo no mínimo 40 peças.	38,0200	342,18
196	8,00	Un	Jogo de quebra-cabeça: Tema dinossauros, confeccionado em madeira mdf, contendo no mínimo 137 peças.	119,8300	958,64
197	5,00	Un	Jogo da memória: Tema vogais, confeccionado em material cartonado, contendo no mínimo 20 peças.	18,4600	92,30
198	2,00	Un	Jogo de transações imobiliárias, estratégias e negociações: Confeccionado em papel cartão e polipropileno, contendo 01 tabuleiro, 28 cartões de títulos de propriedade, 32 cartões de sorte ou revés, 80 casas de polipropileno, 02 dados, 380 notas de dinheirinho, 06 peões de polipropileno e 01 manual de instruções na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 08 anos.	122,2000	244,40
199	11,00	Un	Brinquedo educativo e recreativo: Boneca confeccionada em polipropileno atóxico, com altura mínima de 30cm, destinado a faixa etária a partir de 03 anos, com certificação do Inmetro.	50,5800	556,38
200	10,00	Un	Brinquedo educativo e recreativo vai e vem: Contendo 01 bola americana, 02 cordas e 04 argolas, destinado a faixa etária acima 05 anos.	36,4900	364,90
201	3,00	Un	Jogo Terapêutico e Cognitivo: Confeccionado em pvc, contendo caixa com 01 dado colorido com 03	142,6600	427,98



			cores, 03 dados nas cores: preto e branco, 03 dados nas cores: vermelho, azul e amarelo, 08 cartas, 05 peões, 03 tabuleiros e 01 manual de instruções e aplicações escritos na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 05 anos.		
202	9,00	Un	Carrinho didático: Com rodas e formas geométricas de encaixar, tipo multifunção puxa e encaixa, com no mínimo 03 peças. Confeccionado em madeira pintada, medindo aproximadamente (2 x10x16)cm, destinado a faixa etária a partir de 03 anos, com selo de segurança do Inmetro.	37,8300	340,47
203	8,00	Un	Dominó de sequência lógica: Tema natureza, confeccionado em madeira mdf, contendo no mínimo 16 peças.	38,3700	306,96
204	4,00	Un	Jogo pedagógico para educação especial, dominó de percepção tátil de texturas: Confeccionado em madeira mdf, com no mínimo 28 peças, contendo 02 círculos para fixação de textura diferenciada como: Espuma, plástico, couro, carpete, borracha, lixa grossa e lixa fina. Dimensões aproximadas (17x10)mm, acondicionado em embalagem de madeira, destinado a faixa etária a partir de 05 anos.	76,7500	307,00
205	11,00	Un	Brinquedo Educativo e Recreativo: Caminhão carreta com animais, confeccionado em polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, contendo no mínimo 04 animais.	28,8000	316,80
206	8,00	Un	Cama elástica de no mínimo 4,27m: Com estrutura em aço galvanizado ANTI-AGUA, com sistema de impulsão por no mínimo 80 molas de 18 cm, mínimo 05 pés inteiros galvanizados, lona de salto c/ proteção UV de 3,88m, com proteção de molas coloridas em espuma, rede de proteção em polipropileno multicolorida com no mínimo 1,30m, escada com no mínimo 02 degraus em hastes de aço galvanizado, lona padrão de no mínimo 3,70m, que suporte no mínimo 220 kg e altura mínima de 1,93m.	3.699,3300	29.594,64
207	8,00	Un	Piscina de Bolinhas: Com medidas de no mínimo 1,5x1,5m, com no mínimo 1.500 bolinhas coloridas de polipropileno.	1.687,3000	13.498,40
208	6,00	Un	Jogo de processamento visual, atenção, concentração e motricidade: Composto por 02 quadros de polipropileno com rostos de menino e de menina com velcro para pregar as peças, 12 peças plastificadas com rostos e bocas e 06 placas nomeando as emoções. Destinado a faixa etária a partir de 02 anos.	49,6700	298,02
209	7,00	Un	Cubo lúdico: Tema emoções, contendo 02 cubos confeccionados em papel duo design laminado, com 250 laminados prontos para serem montados. Cada face do cubo contém uma pergunta que aborda emoções como: Tristeza, amor, raiva, felicidade, medo e nojo. Destinado a faixa etária a partir de 04 anos.	42,6300	298,41
210	3,00	Un	Jogo de identificação das emoções: Composto por 01 tabuleiro, 03 pinos e 01 dado. Destinado a faixa etária a partir de 05 anos.	56,6700	170,01



211	6,00	Un	Conjunto de livros e dedoches das emoções: Composto por um conjunto de 04 dedoches de borracha e 04 livros, Ed. 01, 2020. Editora Pé da Letra. Autor James Missé.	73,3000	439,80
212	2,00	Un	Jogo de identificação e expressão de emoções: Contendo 03 jogos, sendo eles: Bingo, jogo de memória e jogo de associação, composto por 08 cartelas com personagens e situações, 24 fichas e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 03 anos.	54,4000	108,80
213	3,00	Un	Jogo de comunicação: Composto por 75 cartas de sentimentos, 75 cartas de necessidades e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa, com dimensões aproximadas de (17x11x5)cm. Destinado a faixa etária a partir de 14 anos.	157,6700	473,01
214	4,00	Un	Jogo adivinhação: Material confeccionado em cartão e polipropileno, composto por no mínimo 110 Cartas, 04 peões de polipropileno coloridos, 04 óculos de polipropileno coloridos, 01 tabuleiro cartonado com dimensões aproximadas de (26,5x26,5x4,5)cm e 01 manual de instruções escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 06 anos.	67,1800	268,72
215	3,00	Un	Jogo de adivinhação do personagem adversário: Contendo 56 personagens em papel, 28 cartas em papel, 02 suportes em E.V.A e 01 manual de instruções escrito em língua portuguesa, confeccionado em papel e espuma de acetato vinilo de etileno. Destinado a faixa etária a partir de 06 anos.	98,1400	294,42
216	3,00	Un	Baralho de trabalho terapêutico para pais: Tema aprendendo a resolver dificuldades com as crianças, contendo no mínimo 92 cartas, com dimensões mínimas de (17,5x25)cm e 01 manual de instrução escrito em língua Portuguesa. Destinado a faixa etária de até 12 anos.	175,5000	526,50
217	2,00	Un	Jogo de comunicação, ampliação de investigação diagnóstica de profissionais e possibilidades de reflexão do paciente. Composto por 01 tabuleiro, 01 pino, 01 dado, 45 cartas referentes ao passado, 70 cartas referentes ao presente, 14 cartas referentes ao futuro, 09 cartas referentes a você no futuro, 17 cartas referentes a casos e acasos, 04 falando de... "só para meninas" - 06 falando de... "só para meninos", 01 caderno para anotações e 01 manual instrutivo escrito na língua portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 12 anos.	170,4800	340,96
218	1,00	Un	Jogo de reflexão de sentimentos e emoções: Composto por 01 livro de história, 01 tabuleiro, 17 de cartas de cidadania e saúde, 06 cartas expressando com imagens, 06 cartas expressando com palavras; 05 cartas expressando com modelagens; 06 cartas resgatando sua história, 06 cartas expressando com desenhos, 05 cartas expressando com o corpo; 07 cartas expressando com a escrita; 07 cartas você(s) escolhe(m) uma forma de expressão, 01 carta vale troca e 01 manual de instruções escrito na língua	209,5600	209,56



			portuguesa. Destinado a faixa etária a partir de 09 anos.		
219	3,00	Un	Livro de bolso Papo teen: Ed. 01, 2010. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.	42,4400	127,32
220	3,00	Un	Livro caixa Puxa Conversa Família: Com 100 cartas, Ed. 01, 2015. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.	42,5400	127,62
221	3,00	Un	Livro caixa O que você faria?: Contendo 100 cartas com 100 perguntas diferentes para iniciar conversas, Ed. 01, 2013. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.	43,6800	131,04
222	3,00	Un	Livro caixa Diga tudo com três palavras: Com 50 cartas, Ed. 01 2016. Autor Paulo Tadeu. Editora Matrix.	42,3700	127,11
223	15,00	Un	Conjunto para jogo de bocha: Cada conjunto deverá conter 06 bolas de bocha sulamericanas, Peso 1.150kg, diâmetro 115mm. As bolas deverão ser mescladas nas cores laranja, amarelo e preta. Devendo conter 06 bolas de uma cor em uma das caixas e outra 06 bolas de cor diferente na outra caixa. Feitas em resina e fibra que da dureza e resistência as bochas. Especial para alto impacto.	1.638,3800	24.575,70
224	2,00	Un	Tabela de basquete fixa, confeccionada com colunas metálicas em aço carbono com medidas da base de 300mmx300mm, termino de 100 mmx100 mm, viga metálica de avanço em tubo 100x100mm, comprimento de 1.500mm, chapa quadrada em aço 3mm 1/8". Tabela oficial em vidro temperado 10mm, 1,80mx1,05m, fixada em moldura emborrachada internamente com demarcações, aro retrátil oficial com molas, altura do aro 3,05m, pintura em epóxi. Instalada. (Cota 25%).	11.008,660 0	22.017,32
225	8,00	Un	Tabela de Basquete Fixa, confeccionada com colunas metálicas em aço carbono com medidas da base de 300mm x 300mm, termino de 100 mm x 100 mm, viga metálica de avanço em tubo 100 x100 mm comprimento de 1.500 mm, chapa quadrada em aço 3mm 1/8". Tabela oficial em vidro temperado 10mm, 1,80 mx 1,05m, fixada em moldura emborrachada internamente, demarcações, aro retrátil oficial com molas, altura do aro 3,05 m, pintura em epóxi. Instalada.	11.008,660 0	88.069,28
226	15.000,00	M ²	Rede de Proteção para Quadra de Esportes, em fio de polietileno (nylon) 4mm, com argolas galvanizadas a cada 0,80cm na parte superior da rede, fio 100% virgem de alta densidade, c/tratamento anti- UV, malha 10. Instalada.	8,6100	129.150,00
Total dos Itens				R\$ 1.317.463,90	
Requisição de Necessidades 32/2024					

Da Classificação dos Bens (produtos):

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.





1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

Do Prazo de Vigência:

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

Da Licitação com Itens Exclusivos ou não para ME/EPP:

1.5. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

1.5.1. Itens 01 ao 223, destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

1.5.2. Item 224, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.5.3. Item 225 destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.5.4. Para a aquisição com a instalação do item 226 - Rede de proteção, não poderá haver a divisão por cotas de participação para MPE e de ampla participação, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Por mais que o descritivo informado atenda a diversos fornecedores, não é viável adquiri-lo por mais de uma empresa. Quando da instalação da rede de proteção com vários metros quadrados, não será viável o fornecimento e a instalação por parte de duas empresas, pois isso trará diferenciação de tons, texturas e/ou modo de instalação; prejudicando aparência e o uso do local.





Bem como a continuação do serviço caso deva parar com uma empresa no fim da cota e iniciar com outra empresa. Sendo assim, se faz necessária que para o item em questão não haja cotas, considerando o exposto.

1.5.5. Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme decreto nº 9.413 de 9 de dezembro de 2022.

2.3. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9544/2023, tendo em vista que:

- A) () pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- B) () é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;
- C) () é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- D) () pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.4. Julga-se, portanto, pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos das legislações vigentes, pela previsão de que as aquisições ocorram de forma fracionada, devido à imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de itens a serem utilizados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da exigência de apresentação de catálogo:

4.1. Deverão ser apresentados catálogos, folhetos, e/ou fichas técnicas dos produtos dos itens: 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, referentes a bolas de futsal, vôlei, handebol, futebol, futebol de campo, basquete, basquetebol, futebol society, futevôlei e vôlei de praia.

4.1.1. Visando verificar a qualidade dos produtos com as especificações solicitadas no estudo técnico e demais características do termo de referência, comprovando de forma aderente às especificações definidas no descritivo do item.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na nota de empenho ou contrato ou instrumento que o substitua, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.
- 6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamento municipal.
- 6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.
- 6.8. Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como Gestor o Secretário Alexandre Zoche, da Secretaria de Esporte e Lazer, matrícula nº 111120/3, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.
- 6.9. O Gestor indica como fiscais do contrato:
- 6.9.1. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o docente, servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 639591.
- 6.9.2. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, lotada no Setor de Oficinas Pedagógicas, a servidora Katia Cilene Varini, matrícula nº 5502-6.
- 6.9.3. **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, Renato Gardasz, matrícula 113581-1.
- 6.9.4. **Fiscal técnico** o docente, servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 639591.
- 6.10. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto:





7.1 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e Forma de Pagamento:





- 7.7 O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 7.8 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 7.9 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.10 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.
- 7.11 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 7.12 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.
- 7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,





para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, a ser analisado por item, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

8.2 Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 Como condição de qualificação dos produtos será exigida apresentação de catálogos, folhetos e/ou fichas técnicas dos produtos, conforme prevê o artigo 17 § 3º e artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a proposta de preços ajustada, para os itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, referentes a bolas de futsal, vôlei, handebol, futebol, futebol de campo, basquete, basquetebol, futebol society, futevôlei, vôlei de praia, das proponentes consideradas provisoriamente vencedoras dos referidos itens, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação.

8.4 Os catálogos, folhetos e/ou fichas técnicas serão analisadas por comissão formada pelos servidores: Diogo Gasperin e Flávio Krassota, no prazo de até 03 (três) dias úteis.





8.5 Se o(s) documento(s) apresentados(s) pelo primeiro classificado não atender(em) às especificações do objeto definidas neste instrumento e demais elementos instrutores da contratação, a proposta será recusada e o(a) pregoeiro(a)/agente de contratação passará a analisar a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências estabelecidas.

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

8.6 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

9 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da futura contratação é **de R\$ 1.317.463,90 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme Princípio do Planejamento Integrado, observando-se a Indicação Contábil em anexo.

10.2 A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2023, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.063/2022, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está, deverá estar devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 5.806 de 1º de setembro de 2021 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

10.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.





11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

12 DAS SANÇÕES:

12.1 As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 04 de março de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Da Secretaria demandante responsável pela solicitação: Diogo Gasperin – Secretaria de Esporte e Lazer.

Do Setor de Planejamento de Contratações: Emelly Zanella de Campos e Marcia Flyssak

Do Secretário que acompanhou o processo: Alexandre Zoche, Secretário de Esporte e Lazer.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F75C-C7F9-EF73-DF9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA CRISTINA FLYSSAK (CPF 024.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 15:51:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 04/03/2024 16:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMELLY ZANELLA DE CAMPOS (CPF 112.XXX.XXX-47) em 05/03/2024 08:01:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO GASPERIN (CPF 037.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 10:04:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F75C-C7F9-EF73-DF9F>